



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2024

Nº 6630



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.502, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Institui no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, o Espetáculo Teatral Sacro da Paixão de Cristo.

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprovou e, decorrido o prazo legal, nos termos do §1º do art. 29 da Constituição Estadual, eu, Deputado Amélio Cayres, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do §7º do mesmo artigo e da alínea "h", do inciso VI, do art. 26 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, o Espetáculo Teatral Sacro da Paixão de Cristo a ser comemorado, anualmente, na Sexta-Feira Santa, realizado pela Art Sacra Cia de Teatro, no município de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 06 dias do mês de agosto de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DA FAZENDA	17
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	19
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	20
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DO TURISMO	33
ADAPEC	35
AEM	36
AGETO	36
DETRAN	37
FAPT	46
FOMENTO	46
IGEPREV	46
JUCETINS	60
NATURATINS	61
TOCANTINS PARCERIAS	63
UNITINS	63
TRIBUNAL DE CONTAS	69
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	69
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	73

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.665 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, inciso IV, da Lei Estadual nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/09039/055155, resolve

P R O M O V E R

os seguintes militares, integrantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de bravura, a partir de 14 de maio de 2024:

- DIONELSON BRITO DOS SANTOS, matrícula 53380-1;
- RODRIGO LUSTOSA DOS SANTOS, matrícula 1026461-1;
- RUBIVALDO BATISTA COSTA, matrícula 936185-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.667 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

VANESSA RIBEIRO DE SOUSA SANTOS, matrícula 1125060-2, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 1 - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.668 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de agosto de 2024:

1. ELAINE CRISTINA BORGES ARRUDA, matrícula 11798963-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1;
2. JESSICA SOARES CARDOSO, matrícula 1161679-2, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III, FCPP-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.669 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FLÁVIO SANTOS BRITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Apoio Logístico-DAL - DAS-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.670 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALANA CRISTINA DOS SANTOS MORAIS NUNES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Casa Militar, a partir de 12 de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.229 - CSS, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

à Secretaria da Saúde a Professora da Educação Básica JOSSANA RIBEIRO DA SILVA SOUZA, matrícula 818917-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 12 de agosto a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.231 - DISP, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. JESSICA SOARES CARDOSO, matrícula 1161679-2, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 1º de agosto de 2024;
2. MARCELO MORGADO DOS SANTOS, matrícula 11583096-1, Gestão Penal I, FCPP-1, 21 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 722/2024 - GAMP/DGP.

Promove policial militar por decisão judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, o Cumprimento de Sentença Nº 0007197- 14.2020.8.27.2706, proposta por AIRTON SABÓIA SANTOS em face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, por Decisão Judicial, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A
1	AIRTON SABÓIA SANTOS	4200501-1	1SGT QPPM	01/04/2018

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de agosto de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 723/2024 - GAMP/DGP.

Reverte policial militar agregado e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, ao exercício de suas funções policiais militares, por ter cessado o motivo que determinou a sua agregação, a partir da respectiva data, devendo ficar lotado na respectiva UPM, o policial Militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	2º SGT QPPM	FRANK PESSOA MARANHÃO	58390-1	31/07/2024	2º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de agosto de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 724/2024 - GAMP/DGP.

Retornar ao SPM o policial militar em razão da interrupção de licença para tratar de interesse particular e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Portaria nº 537/2022/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral - BG nº 148/2022, de 11 de agosto de 2022 e na edição do Diário oficial do Estado nº 6270, que concedeu LIP ao policial militar a partir de 31 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RETORNAR AO SERVIÇO POLICIAL MILITAR, em razão da finalização da licença para tratar de interesse particular, a partir da respectiva data e ficando classificado na unidade especificada, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	2º SGT QPPM	FRANK PESSOA MARANHÃO	58390-1	31/07/2024	2º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de agosto de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 725/2024 - GAMP/DGP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de sua atividade policial militar.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	1º TEN QOA	MANOEL RAIFRAN DA SILVA COELHO	737565-1	31/07/2024	6º CIPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição;

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de agosto de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 729/2024 - GAMP/DGP.

Retifica em parte Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da Vara Cível, dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos de Dianópolis, o Cumprimento Provisório de Sentença Nº 0000873-36.2024.8.27.2716, chave processo: 918532869324, proposta por PATRICIO PINTO CASTRO DE AQUINO em face do Estado do Tocantins, conforme a documentação em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, somente para considerar o Policial Militar RG 06.709/3 PATRICIO PINTO CASTRO DE AQUINO, matrícula 11206608-1, promovido à graduação de CABO QPPM, a partir de 21/04/2020, pelo critério de antiguidade.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 6 de agosto de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 731/2024 - GAMP/DGP.

Reverte policiais militares agregados por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando o cumprimento dos alvarás de soltura constante do processo nº 0001252-29.2024.8.27.2731, de 02 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, ao exercício de suas funções policiais militares, por ter cessado o motivo que determinou a sua agregação, a partir da respectiva data, com emprego exclusivo no serviço administrativo das respectivas Unidades abaixo descritas, os policiais Militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM'
1.	SD QPPM	ISMAEL NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	11784431-1	02/08/2024	ASCOM
2.	SD QPPM	FELIPE AUGUSTO LOVATO DA ROCHA	11784245-1	02/08/2024	8º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 7 de agosto de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1509/2024/GASEC, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao processo elencado a seguir:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
2024/23000/003280	2024NE00643	Hilem Borges Dos Reis - ME	Contratação de empresa para fornecimento água mineral
Fiscal do Contrato		Titular:	Liandra Araújo dos Santos - Matrícula nº: 11776510
		Suplente:	Daniel de Almondes Primo - Matrícula nº: 11733632
Gestor do Contrato		Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque - Matrícula nº 11710322	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento das suas obrigações para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1527/2024/GASEC, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público REGINALDO ABDALLA ROSA, Número Funcional 795024/1, Médico, CPF nº XXX.XXX.664-34, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público REGINALDO ABDALLA ROSA, Número Funcional 795024/1, Médico, CPF nº XXX.XXX.664-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela III, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/02/2019	01/03/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/02/2021	01/03/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1141/2022/GASEC/SECAD, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/45044, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1289306/5	XXX.XXX.411-72	CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL	ASSISTENTE SOCIAL	2022/23000/003200	09/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1142/2022/GASEC/SECAD, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/44899, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11767383/2	XXX.XXX.881-87	MAYRA DIAS CARVALHO	AUXILIAR III	2022/23000/003201	10/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1143/2022/GASEC/SECAD, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/50103, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11774274/1	XXX.XXX.981-20	EVA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR III	2022/23000/003524	29/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1144/2022/GASEC/SECAD, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/25009/038046 resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Fazenda, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11721405/2	XXX.XXX.011-91	DAYSE PIAGEM MILHOMENS CUNHA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/003426	20/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1146/2022/GASEC/SECAD, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/25009/038842, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11722819/1	XXX.XXX.371-05	DANIEL MARTINS ROCHA	ASSISTENTE III	2022/23000/003452	20/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1147/2022/GASEC/SECAD, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/25009/038427, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1258729/5	XXX.XXX.141-66	JUNIO NONATO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR I	2022/23000/003421	20/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1149/2022/GASEC/SECAD, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/09069/040354, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Procuradoria-Geral do Estado, para que possam assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11707658/2	XXX.XXX.131-35	AMANDA RIBEIRO LIBERALINO	ANALISTA I	2022/23000/003412	01/06/2022
02	11717734/1	XXX.XXX.731-42	GIULIA DAVID MORAIS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/003413	01/06/2022
03	11759860/1	XXX.XXX.011-65	KARINNE DE SOUSA MOURA ANDRADE	ANALISTA I	2022/23000/003414	01/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1150/2022/GASEC/SECAD, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/25009/038036, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Fazenda, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	921662/11	XXX.XXX.071-04	RISELMA PEREIRA DA SILVA	ANALISTA II	2022/23000/003425	20/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1151/2022/GASEC/SECAD, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/48551, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11746416/2	XXX.XXX.621-07	GABRIEL NUNES POVOA JACOBINA AIREIS	ANALISTA II	2022/23000/003428	24/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 539/2024/GASEC/SECAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11947802/1	GESSILENE MONTEIRO BOBATO ALENCAR	ASSISTENTE III	2024/23000/003613	15/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	689157/4	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/003623	01/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

03	11892374/2	MARLENE DE SOUZA ASEVEDO	AUXILIAR I	2024/23000/003614	15/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11880635/2	NAIARA DE PAIVA CONCEICAO CARVALHO	ASSISTENTE III	2024/23000/003625	31/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11815914/2	LARYSSA FARIAS DE SIQUEIRA	FARMACÊUTICO	2024/23000/003600	15/06/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 540/2024/GASEC/SECAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11865903/2	ADEMILSON BONFIM NUNES	ASSISTENTE III	2024/23000/003134	05/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11903457/1	ADRIELI ACACIA DELTREJO	MÉDICO	2024/23000/003649	01/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11903457/2	ADRIELI ACACIA DELTREJO	MÉDICO	2024/23000/003449	01/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11130830/6	ICELITA ALVES DE BRITO GOIS	ASSISTENTE SOCIAL	2024/23000/003460	11/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11797614/2	LOUANA RODRIGUES DA SILVA CARVALHO	ASSISTENTE IV	2024/23000/003461	05/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11840234/2	PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO JUNIOR	ANALISTA II	2024/23000/003458	23/07/2024	SECRETARIA DO TURISMO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 541/2024/GASEC/SECAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11475340/5	ANA PAULA RIBEIRO ESPINDOLA	AUXILIAR I	2024/23000/003546	18/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11800461/2	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR I	2024/23000/003569	01/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11902256/2	GRAZIELA DE SOUSA SANTOS	AUXILIAR I	2024/23000/003547	13/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11896949/2	SAMUEL PIRES NASCIMENTO	ASSISTENTE III	2024/23000/003571	15/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11581158/4	TIAGO HENRIQUE CRUZ MOREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2024/23000/003578	18/07/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECAD Nº 09/2024/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a INSTRUÇÃO NORMATIVA SECAD Nº 06/2024/GASEC, de 08 de maio de 2024, que dispõe sobre regulamentação da Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO aos servidores efetivos dos diversos quadros de pessoal do Poder Executivo Estadual, em exercício nas unidades do Serviço de Atendimento ao Cidadão - Pronto e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante às alíneas a, b e c, do inciso VI, do art. 16º, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.314, e o §3º, do art. 7º, da Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.531.

RESOLVE:

Art. 1º A INSTRUÇÃO NORMATIVA SECAD Nº 06/2024/GASEC, de 08 de maio de 2024, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º A:

“Art. 2º A É vedado ao servidor acumular o recebimento da Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO com outra de mesma natureza ou de ressarcimento ou de produtividade, podendo-o optar pela de maior valor”.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 14 de março de 2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, de 08 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 17/2024/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, bem como às demais informações contidas no Processo nº 2022/23000/000779, resolve:

APOSTILAR

O 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 315/2022, referente a aquisição de vales-transportes para servidores beneficiários, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO e a empresa TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, visando a alteração da Cláusula Primeira do referido Termo, na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração das Cláusulas Sétima e Décima Segunda do Contrato nº 315/2022, com vistas ao aumento do valor estimado, bem como à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, relativo ao fornecimento de vales-transportes destinados aos servidores beneficiários.

I - Da alteração da Cláusula Sétima

Fica alterado o valor total anual estimado de: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) para R\$ 63.480,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

II - Da alteração da Cláusula Décima Segunda

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 315/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, a qual se dará de 29/07/2024 a 29/07/2025.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 315/2022, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, relativo ao fornecimento de vales-transportes destinados aos servidores beneficiários.

I - Da alteração da Cláusula Décima Segunda

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 315/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, a qual se dará de 29/07/2024 a 29/07/2025.

Secretaria de Estado da Administração, em Palmas - TO, 05 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/23000/00778
CONTRATO Nº: 257/2022
ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 22000772
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.
CONTRATADA: Adeilze Borges de Melo Seixas
CPF: XXX.XXX.011-53
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 257/2022, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010 e 24950.
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1100.2194 e 04.122.1172.4199.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DETALHADA: 759.0000.240 e 500.0000000.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024
VIGÊNCIA: 08/08/2024 a 08/08/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Adeilze Borges de Melo Seixas - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2022/23000/000779
CONTRATO Nº: 315/2022
ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 22000956
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: Tocantinense Transportes e Turismo Ltda
CNPJ: 25.021.692/0001-85
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 315/2022, visando à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 63.480,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010 e 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1100.2194 e 04.122.1172.4196
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.666666 e 1.759.0000242.666666
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024
VIGÊNCIA: 29/07/2024 a 29/07/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho, Representante legal da Contratante e Philippe Custódio Lopes de Oliveira, Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 308/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO 24996811
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Oftalmologia Araguaína Ltda
CPF/CNPJ: 44.907.677/0002-64
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante João Carlos Diniz Arraes - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 461, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre inexigibilidade de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e

Considerando a finalidade de promover a aprendizagem e atender às especificidades de formação profissional dos servidores da SECIJU, integrando teoria e prática com foco no desenvolvimento de competências de gestão de liderança na área da Administração Pública;

Considerando o dispositivo contido no art. 74, inc. III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, bem como à luz da Justificativa, às páginas 104/106, e Ato Motivado, à página 107, dos autos nº 2024/17010/001075;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 92/2024, às páginas 110/114, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de contratação da empresa Academia de Treinamento Fórmula LTDA, inscrita no CNPJ: 47.458.323/0001-97, no valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), conforme informações contidas na instrução do Processo Administrativo nº 2024/17010/001075.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 464, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 551/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução dos Contratos nº 072/2024 e 073/2024, celebrados nos autos do processo nº 2024/17010/000679;

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento e fiscalização dos contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
072/2024	2024/17010/000679	Contratação de Empresa Especializada em Caráter Emergencial, para a prestação contínua dos serviços técnicos, atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares, com fornecimento de bens, insumos e mão de obra, a serem prestados na forma de execução indireta na Unidade Penal Regional de Palmas/TO - UPRP.	Unidades Penais vinculada a Secretaria da Cidadania e Justiça.	Cleonício Ferreira Lacerda Lima Filho. Mat. 47036-3	Rodrigo Nascimento Rocha. Mat. 1165410 1-1	Lucas Daniel Souza Paiva. Mat. 11581476-1
073/2024	2024/17010/000679	Contratação de Empresa Especializada em Caráter Emergencial, para a prestação contínua dos serviços técnicos, atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares, com fornecimento de bens, insumos e mão de obra, a serem prestados na forma de execução indireta na Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota - UTPRBG	Unidades Penais vinculada a Secretaria da Cidadania e Justiça.	Cleonício Ferreira Lacerda Lima Filho. Mat. 47036-3	Paulo de Sousa Freitas. Mat. 11580652-1	Amadeu Ferreira Lima. Mat. 11578580-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133/21.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 470, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 127/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF);

CONSIDERANDO a Portaria nº 398, de 08 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.609, de 11 de julho de 2024, que dispõe sobre a designação de servidores para o preenchimento de informações no Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras (SICAP - LO);

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria supramencionada para fazer constar a substituição da servidora ALYNE CRYSTINA ALVES MAGALHÃES, Analista I, matrícula nº 11737581-4, pela servidora JEIME ALVES SANTOS, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 11803460-1, a fim de, sem prejuízo de suas atribuições, ficar responsável pelo preenchimento de informações no Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras (SICAP-LO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM, nomeado por meio do Ato Governamental nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266 em 07/02/2022, consoante o disposto no artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo 55, inc. III, c/c art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o Termo de Contrato nº 072/2020, constante no bojo dos autos nº 2020.17010.1143, celebrado entre a SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA (contratante) e a empresa VOGUE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA (contratada), com a finalidade de promover o reajuste contratual com base na variação do índice acumulado do IPC- BRASIL, referente ao período de 12 (doze) meses, compreendendo o interstício de março de 2023 a fevereiro de 2024, no percentual de 3,562140%, de acordo com base de cálculo acostada aos autos (fls 3945/3953), passando o valor anual de R\$ 39.380.213,36 (trinta e nove milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e treze reais e trinta e seis centavos) para R\$ 40.782.991,69 (quarenta milhões, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais, sessenta e nove centavos).

Palmas-TO, 06 de agosto de 2024.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/016579
CONTRATO Nº: 077/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: II IGREJA PRESBITERIANA DE GURUPI
CNPJ: 37.344.017/0001-76
OBJETO: Locação de imóvel destinado a abrigar a Escola Estadual Presbiteriana Educacional, visando atender as necessidades da Secretaria da Educação - SEDUC
DO VALOR: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTES: 573
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Wagner Nunes Machado - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/016577
CONTRATO Nº: 078/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CENTRO CULTURAL BERNARDO SAYAO
CNPJ: 01.803.212/0001-70
OBJETO: Locação de imóvel destinado a abrigar a Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, visando atender as necessidades da Secretaria da Educação - SEDUC.
DO VALOR: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTES: 573
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Adelton Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL, CNPJ nº 01.133.698/0001-86, localizada na Rua José Bonifácio nº 176 - Centro - Xambioá - TO, por meio do(a) pregoeiro (a) Jedael Araújo Lima, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Materiais pedagógicos e de expedientes para Manutenção das atividades escolares para o ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Paroquial São Miguel. Data da abertura: 22 de agosto de 2024, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3473-1493 e através do e-mail: saomiguel@ue.seduc.to.gov.br.

Xambioá - TO, 07 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GUILHERME DOURADO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Guilherme Dourado, localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 01.257.074/0001-70, por meio do pregoeiro (a) Maria Barbosa da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de material de expediente, ensino e apoio pedagógico para atender as atividades administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar. Data de abertura: 27/08/2024, às 08:30 h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual Guilherme Dourado, mais informações poderão ser obtidas das 07:00 h às 17:00 h. Tel.: (63) 3421-3112 e através do e-mail: guilhermedourado@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 07 de agosto de 2024.

JOSE ANTONIO CHAVES DOS REIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL SÃO PEDRO

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Paroquial São Pedro, CNPJ sob o nº 01.911.081/0001-44, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto serviço de recarga de extintores, do município Ananás - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 20/08/2024, horário: 08:00h. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3442-1397 e através do e-mail: paroqsaopedro@ue.seduc.to.gov.br.

Ananás/TO, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA
DO BICO DO PAPAGAIO PE. JOSIMO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

A Associação de Apoio Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Pe. Josimo, localizada no município de Esperantina - TO, CNPJ/MF sob o nº 09.500.499/0001-70, por meio do pregoeiro (a) Maria de Jesus Alves Leitão Queiroz, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Aquisição de Rações e Equipamentos de Manutenção que é essencial para assegurar a continuidade das atividades da unidade escolar Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Pe. Josimo, no município de Esperantina -TO. Data de abertura: 26/08/2024, às 09:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Pe. Josimo. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98158-5924 e através do e-mail: agricolajosimo@ue.seduc.to.gov.br.

Esperantina/TO, 07 de agosto de 2024.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS JOÃO XXIII

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2024**

A Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, CNPJ sob o nº 01.064.859/0001-27, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Serviço de Manutenção de Ar-Condicionado e Bebedouro para atender as demandas no Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, do município de Colinas do Tocantins - TO, por meio do Portal, no link: <https://bnc.org.br/ou> na unidade escolar. Data da abertura: 21/08/2024, horário: 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3476-2740 e através do e-mail: cofincpmx@gmail.com ou coadcmpx@gmail.com.

Colinas do Tocantins/TO, 07 de agosto de 2024.

CLEITON OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio
do Colégio Militar do Estado do Tocantins
João XXIII

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEOCLIDES MUNIZ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 23/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ
CONTRATADA: CM PEREIRA PROVEDOR DE INTERNET
CNPJ: 46.960.412/0001-74
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, é de 06 meses, tendo finalização em 25/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024
SIGNATÁRIOS: ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO - Representante legal da Contratante;
CM PEREIRA PROVEDOR DE INTERNET - Representante legal Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 24/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ
CONTRATADA: LB AGUIAR EIRELI
CNPJ: 11.893.684/0001-14
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEMBRANÇAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.672,00 (mil e seiscentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, é de 17/06/2024, tendo finalização em 17/06/2024.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024
SIGNATÁRIOS: ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO - Representante legal da Contratante
LB AGUIAR EIRELI - Representante legal Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 26/2024
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ
 CONTRATADA: PIONEIRA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA EPP.
 CNPJ: 04.032.163/0001-07
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.809,00 (mil e oitocentos e nove reais).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, é de 01/08/2024 meses, tendo finalização em 01/08/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024
 SIGNATÁRIOS: ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO - Representante legal da Contratante
 PIONEIRA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA EPP - Representante legal Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
 Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 27/2024
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ
 CONTRATADA: ARIOSVALDO VIEIRA ALVES.
 CNPJ: 08.925.933/0001-00
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.253,00 (seis mil e duzentos e cinquenta e três reais)
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, é de 05 meses, tendo finalização em 30/12/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024
 SIGNATÁRIOS: ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO - Representante legal da Contratante
 ARIOSVALDO VIEIRA ALVES - Representante legal da Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
 Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COLÉGIO ESTADUAL
 PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA

PORTARIA Nº 12, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de provimento de conexão à internet, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, provimento de conexão à internet, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: WS TELECOM CNPJ: 32.531.478/0001-34 visando à contratação de internet em questão, por meio da Associação de Apoio à Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura.

NOME	CNPJ	VALOR MENSAL
WS TELECOM	32.531.478/0001-34	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.200,00

Nos termos do Processo Administrativo nº: 012/2024

Palmeirópolis- TO, 20 de junho de 2024.

SÔNIA AUGUSTO DA SILVA
 Presidente da Associação de Apoio
 do Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
 DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA, localizada no município de Gurupi, CNPJ/MF sob o nº 01.865.386/0001-67, por meio do pregoeiro Sidomar Barbosa Laureano, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16/08/2024, das 9h00min às 17h00min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnc.org.br/>, ou na unidade escolar Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. Tel.: (63) 99102-0716 e através do e-mail: financeiro.joaquimpereira@educ.to.gov.br.

Gurupi/TO, 06 de agosto de 2024.

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

PROCESSO: 02/2023
 CONTRATO Nº 20/2024
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
 CNPJ: 34.573.762/0001-07
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.369,70 (Dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2024
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS:
 CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA - Representante legal da Contratante
 RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal Contratada.

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 21/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
CONTRATADA: L. F. M. ALBUQUERQUE
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.648,32 (nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA - Representante legal da Contratante
LUIS EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE - Representante legal Contratada.

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 22/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
CONTRATADA: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.069,38 (mil e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA - Representante legal da Contratante
LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA - Representante legal Contratada.

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 23/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
CONTRATADA: P. SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.984,90 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA - Representante legal da Contratante
POLIANNE SILVA ALVES - Representante legal Contratada.

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 24/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
CONTRATADA: PAZ E SILVEIRA LTDA
CNPJ: 28.325.347/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.464,00 (mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA - Representante legal da Contratante
JONATAS VICTOR SILVEIRA CARVALHO - Representante legal Contratada.

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
CONTRATADA: L. F. M. ALBUQUERQUE
CNPJ: 48.129.959/0001-5
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 05/2024 celebrado com a empresa L. F. M. ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ nº 48.129.959/0001-58, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2024.
DISTRATO: Os itens nºs 07, 36, 44 do Contrato nº 05/2024, ficam automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste, devido não serem utilizados nos cardápios do segundo semestre.
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024
SIGNATÁRIOS:
CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante
LUIS EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE - Representante Legal da Contratada

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 012/2024.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: Danilo Alves da Silva.
CNPJ: 26.518.074/0001-08.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva, corretiva e detectiva nos aparelhos de refrigeração tais como ar-condicionados, freezer, geladeiras e bebedouros da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.060,00 (Oito mil e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Valdisa Neves da Cruz - Representante legal da Contratante
Danilo Alves da Silva - Representante legal Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL
PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 19/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: L J INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 12.665.119/0001-62
OBJETO: Aquisição de Materiais de esportes e recreação para manutenção do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.933,94 (Dezesseis mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante
LUCIENE DA SILVA RIBEIRO - Representante legal Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 20/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: I L P LICITA/IRON MOREIRA DE SOUZA
CNPJ: 52.132.005/0001-71
OBJETO: Aquisição de material de esportes e recreação para manutenção do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.538,00 (Cinco mil e quinhentos e trinta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2024
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante
IRON MOREIRA DE SOUZA - Representante legal Contratada

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 22/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.329.288/0001-76
OBJETO: Aquisição de Materiais de esportes e recreação para manutenção do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.228,00 (Dezesseis mil e duzentos e vinte e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante
LUCIENE DA SILVA RIBEIRO - Representante legal Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 23/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS
CNPJ: 22.382.705/0001-53
OBJETO: Aquisição de material de esportes e recreação para manutenção do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.353,25 (Dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2024
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante
GIANCARLO MALVEZZ GULLA - Representante legal Contratada

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 25/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 142.695,82 (Cento e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante legal Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 26/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: SABIO & MANEA LTDA
CNPJ: 07.808.758/0001-08
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.339,52 (Doze mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante
Marcio Antônio Sábio - Representante legal Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 27/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.154,50 (Dez mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante
MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante legal Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 28/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: L. F. M. ALBUQUERQUE
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.148,00 (Dez mil e cento e quarenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante
LUIS FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE - Representante legal Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 29/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 110.239,48 (Cento e dez mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 30/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: P. SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.276,93 (Vinte e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante
Polianne Silva Alves - Representante legal Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO 002/2023
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
CONTRATADA: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA
CNPJ: 34.722.197/0001-94
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.526,61 (Trinta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09/maio/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/05/2024 e encerramento em 09/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Suleima Cristina Botteri - Representante legal da Contratante
Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa - Representante Legal da Contratada

SULEIMA CRISTINA BOTTERI
Presidente da Associação

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO 002/2023
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
CONTRATADA: CRISLAINE ALVES DE AMORIM
CNPJ: 11.479.575/0001-55
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.061,00 (Quarenta e cinco mil e sessenta e um reais)
DATA DE ASSINATURA: 09/maio/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/05/2024 e encerramento em 09/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Suleima Cristina Botteri - Representante legal da Contratante:
Crislaine Alves de Amorim - Representante Legal da Contratada

SULEIMA CRISTINA BOTTERI
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº: 25/2024
CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: ARAGÃO & ARAGÃO LTDA
CNPJ: 34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.779,00 (cinco mil e setecentos e setenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante
Carlos Henrique de Aragão Vasconcelos Filho - Representante legal da contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº: 26/2024
CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: Lázaro Geone Carneiro Dourado
CNPJ: 46.747.027/0001-43
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.100,60 (mil, cem reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante
Lázaro Geone Carneiro Dourado - Representante legal da contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº: 27/2024
CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: M A DE P SILVA - EPP
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NAGELLE LOPES SALES - Representante legal da Contratante
MARIA APARECIDA DE PAULA SILVA - Representante legal da contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº: 28/2024
CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos Ltda
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.295,55 (oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante
Kamilla Rocha Melo - Representante legal da contratada

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº: 29/2024
CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Ltda
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.077,40 (mil e setenta e sete reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NAGELLE LOPES SALES - Representante legal da Contratante
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da contratada

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar**EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº: 30/2024
CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: Tamiris R dos Santos
CNPJ: 32.844.351/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.665,60 (mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

NAGELLE LOPES SALES - Representante legal da Contratante

TAMIRIS RAMOS DOS SANTOS - Representante legal da contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº: 31/2024

CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: THAMIPE LTDA

CNPJ: 11.068.908/0001-53

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.487,60 (mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante

Michael Péricles Baltazar Lima - Representante legal da contratada

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº: 32/2024

CONTRATANTE: A. A. Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: E X de Oliveira Distribuidora Xavier

CNPJ: 46.042.762/0001-16

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 960,50 (novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante

Evandro Xavier de Oliveira - Representante legal da contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 747, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 05/08/2024 a 03/09/2024, a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora NADINE DE SOUZA, Secretária-Geral, nº funcional 11720689-1, suspensas pela Portaria Sefaz nº 229, de 1º de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.527, de 08 de março de 2024, referente ao período aquisitivo 02/12/2021 a 01/12/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 757, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, af incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, da Presidência do Contencioso Administrativo Tributário para a Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, a partir de 1º de junho de 2024.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Paulo Romero da Silva	182610-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 758/2024/GABSEC, DE 05/08/2024.

Designa servidores para transmissão de dados de procedimentos licitatórios e informações por meio eletrônico, com assinatura digital, no Sistema de Controle e Auditoria Pública - módulo Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) na Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que dispõe sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública, módulo Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, para remessa de dados e informações referentes as licitações, contratos, obras e serviços de engenharia, compras públicas, contratações diretas, processos de desestatização (parcerias público-privadas - PPP, concessões, permissões/autorizações e privatizações), convênios, termos de acordo e congêneres;

Considerando a necessidade de definir os responsáveis autorizados pela administração pelo envio de dados, informações e documentos via SICAP-LCO relativos às unidades gestoras - UG relacionadas a seguir:

- I. Secretaria da Fazenda - 250100;
- II. Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário - 267900;
- III. Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - 268000;
- IV. Fundo Estadual de Transporte - 268200;
- V. Fundo de Recursos das Emendas Parlamentares - 268400;
- VI. Fundo do Tesouro Estadual - 390998;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados a seguir para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais:

I. das informações dos dados iniciais e complementares acerca dos processos e a importação de arquivos correspondentes a seus anexos e o envio das informações acerca da fase externa do processo, incluindo a situação da licitação, os dados sobre os participantes, com os respectivos anexos, e outras informações - primeira e segunda fases:

SEQ	NOME	No funcional
1	ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA	30895-2
2	DORCELINA MARIA TEIXEIRA	771287-1
3	ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO	977576-1
4	FRANCISCO PONTES JARDIM NETO	836713-6
5	PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA	1273779-1
6	RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA	11144378-1

II - do encaminhamento das informações dos contratos, notas de empenho, instrumentos congêneres, e seus atos correlatos, assim como, de quaisquer outros instrumentos jurídicos previstos em Lei - terceira fase, de dispensa eletrônica, de dispensa e inexigibilidade e informar o "Nada consta":

SEQ	NOME	No funcional
1	ANA LÚCIA SOARES CARVALHO AGUIAR	802004-2
2	CARLOS NUNES DA CRUZ	430368-2
3	JOSÉ RAIMUNDO BEZERRA LIMA	616361-1
4	LEIDIANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA	919539-1
5	SIMARA MIRANDA SOUZA	1023322-1

Art. 2º Os servidores designados deverão observar os prazos e a forma das remessas de dados conforme determinado nas instruções normativas expedidas pelo TCE-TO, bem como, o formato especificado no Manual do SICAP-LCO publicado no sítio do TCE/TO.

Art. 3º O cadastro das informações referentes a nota fiscal e ou nota de empenho, no caso em que esta substitui o contrato, conforme dispõe a Lei de Licitações e Contratos, deve ser realizado pela unidade responsável pela gestão do respectivo processo administrativo.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SEFAZ Nº 291/2022/GABSEC, de 26/04/2022, publicada no DOE nº 6082.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

1º APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 028/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E A EMPRESA DATACRITICALTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição do Estado do Tocantins e com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, na Cláusula Sétima - Do Reajuste de Preços do contrato nº 028/2023, no Parecer Jurídico nº 172/2024/SAJ e no DESPACHO/SEFAZ/SAF/DAF/DCS Nº 77/2024, resolve:

APOSTILAR o referido contrato, para reajuste de preços do item 02, a partir de 04 de março de 2024:

PROCESSO Nº: 2022/25000/001102

INTERESSADO: DATACRITICALTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: Item 02- Suporte para Solução de Data Center

ÍNDICE: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

Período 03/2023 a 03/2024

Valor percentual correspondente 4,663470 %

Item	Descrição	Tipo	QTD	Valor unitário R\$	Valor unitário atualizado R\$	Valor total R\$	Valor Total Atualizado R\$
02	Suporte para Solução de Data Center	Mensal	12	5.250,00	5.494,83	63.000,00	65.937,96
Total							65.937,96

VALOR ANUAL TOTAL INICIAL DO CONTRATO	R\$ 963.000,00
VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO (A PARTIR DE 04/03/2024)	R\$ 965.937,96
VALOR TOTAL DO 1º REAJUSTE DO ITEM 02 DO CONTRATO	R\$ 2.937,96

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 02 de agosto de 2024.

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/25000/000851

CONTRATO Nº 21/2024

NÚMERO AUTOMÁTICO: 24996675

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL - SICOOB S.A.

CNPJ: 02.038.232/0001-64

OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais por intermédio dos seguintes documentos e meios de recebimento: Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, Documento de Prestação de Contas da Arrecadação - DPCA e modalidade "WebService", utilizada a partir da comunicação entre os sistemas da SEFAZ e da instituição financeira credenciada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.353.472,62 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 015000000000

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024

VIGÊNCIA: 07/08/2024 a 07/08/2029

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Gil Marcos Saggioro e Leonardo Sousa Damasceno - Representantes legais.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2024
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ITCD
Pessoa Jurídica**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) declarante(s) e/ou herdeiro(s) abaixo identificado(s), da CERTIDÃO DE QUITAÇÃO do Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* ou Doação de qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

DECLARANTE/HERDEIRO	PROCESSO Nº
MILSILENY LOPES DA SILVA	2019/9540/503180
MYSSUE LOPES DA SILVA	2019/9540/503180
MILCILEY LOPES DA SILVA	2019/9540/503180
DAMIÃO ALMEIDA LEAL	2019/9540/503536
SILVIA REGINA SEGANTINI ALCAZAS	2019/9540/500970
ELIZA MARIA ALCAZAS	2019/9540/500970
SUZIMEIRE ALCAZAS MAGALHÃES	2019/9540/500970

Araguaína - TO, 08 de agosto de 2024.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO
SUPERVISORA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2024
TERMO DE QUITAÇÃO ITCD

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) declarante(s) e/ou herdeiro(s) abaixo identificado(s), do TERMO DE QUITAÇÃO do Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* ou Doação de qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

DECLARANTE/HERDEIRO	PROCESSO Nº
HELIO ALVES DOURADO	2022/9540/501352
JANETE FERREIRA DA SILVA	2023/9540/501081
ADRIANA PEREIRA DA SILVA	2022/9540/502719

Araguaína - TO, 08 de agosto de 2024.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO
SUPERVISORA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2024
TERMO DE QUITAÇÃO ITCD

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) declarante(s) e/ou herdeiro(s) abaixo identificado(s), do TERMO DE QUITAÇÃO do Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* ou Doação de qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

DECLARANTE/HERDEIRO	PROCESSO Nº
TATYANE MARTINS BORGES	2023/9540/500707
MIRIAM RODRIGUES ROCHA	2023/9540/500491
NATHALIA ALVES COSTA	2021/9540/502858
MARCÍLIO GOMES DE SOUSA	2018/9540/500069
JOANILZA BRANDÃO ALVES	2022/9540/503682
JOÃO ALCIRLEY CHAVES DE MELO	2018/9540/503764
EDVALDO JUNYOR CERQUEIRA DE OLIVEIRA	2021/9540/503411
CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	2022/9540/501424
MARIA FRANCISCA PIMENTEL DA SILVA	2023/9540/500547

Araguaína - TO, 08 de agosto de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE INTENÇÃO DE**
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO para futura e eventual Aquisição de tablets mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 21/08/2024.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS****PORTARIA-COEMA Nº 9, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através do Ofício nº 1604/2024/PRES/NATURATINS, (SGD: 2024/40319/151619),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024, os seguintes representantes do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-SEMARH nº 144, de 27 de outubro de 2022, publicada na Edição 6.201 do Diário Oficial do Estado, de 1º de novembro de 2022:

a) Titular: DENISE DOMINGOS DOS SANTOS MARTINS, em substituição a Deivid Sousa Silva;

b) Suplente: PRISCILLA SOUSA ROSA, em substituição a Fabiana Carvalho Vilela Maia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2024.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

PORTARIA-COEMA Nº 10, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através do Ofício nº 1630/2024/PRES/NATURATINS, (SGD: 2024/40319/155903),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente do Fundo Estadual do Meio Ambiente do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, os seguintes representantes do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-SEMARH nº 08, de 18 de julho de 2024, publicada na Edição 6.619 do Diário Oficial do Estado, de 25 de julho de 2024:

a) Titular: JANETH AVES BERNARDES PORTILHO, em substituição a Leticia Vieira Oliveira Freitas;

b) Suplente: LETICIA VIEIRA OLIVEIRA FREITAS, em substituição a Denise Domingos dos Santos Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2024.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA**PORTARIA SEPEA Nº 28, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 58, inciso III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, resolve,

DESIGNAR:

Art. 1º Os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2023/85010/000006;
CONTRATO Nº: 110/2023/SECAD;
EMPRESAS: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS;
OBJETO DO CONTRATO: Contratação da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATPC, para a prestação do serviço de fornecimento de créditos eletrônicos (vale transporte) por demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, no prazo e nas condições ajustadas no Contrato nº 110/2023/SECAD, vinculado ao Processo SECAD nº 2023/23000/000539;
FISCAIS DO CONTRATO:
Titular: KEILIANE LEITE NEVES, número funcional 11227974-1;
Suplente: ELRIK DA SILVA ALVES, número funcional 11722630-2.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA,
EM PALMAS - TO, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 777/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 81/2024

PROCESSO Nº 2024.30550.004629

EMPRESA: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS - CNPJ: 42.188.247/0001-23

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos e insumos que compõem o lanche do Doador Voluntário de Sangue das unidades da Hemorrede do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMOCENTRO COORDENADOR DE PALMAS	Eveline Leão Ávila Pessoa Mat. 996042-1	Severina Silva Gomes da Silva Mat. 772693-3	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas débitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir da data de 5 de agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 6 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO 937/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda;

Considerando o artigo 71, inciso II, §2º, da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 90094/2024, oriundo do Processo 2023/30550/009048, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Anti-Soros e Hemácias Testes metodologia tubo, destinados aos Laboratórios de Imunohematologia da Hemorrede do Tocantins;

Considerando a instabilidade ocorrida na plataforma Comprasnet, que resultou na incompatibilidade de datas entre o Edital do pregão e o sistema, devido a não integração automática da publicação do Aviso de Prorrogação do Pregão Eletrônico Nº 90094/2024 no Diário Oficial do Estado.

RESOLVE:

I - Revogar para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90094/2024, oriundo do Processo 2023/30550/009048, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Anti-Soros e Hemácias Testes metodologia tubo, destinados aos Laboratórios de Imunohematologia da Hemorrede do Tocantins.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas/TO, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO 938/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda;

Considerando o artigo 71, inciso II, §2º, da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 90093/2024, oriundo do Processo 2023/30550/007286, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares - Grupo 7: agulha de biopsia de tecidos moles, com disparador automático em comodato, padronizados destinados aos hospitais do Estado;

Considerando a instabilidade ocorrida na plataforma Comprasnet, que resultou na incompatibilidade de datas entre o Edital do pregão e o sistema, devido a não integração automática da publicação do Aviso de Prorrogação do Pregão Eletrônico Nº 90093/2024 no Diário Oficial do Estado.

RESOLVE:

I - Revogar para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90093/2024, oriundo do Processo 2023/30550/007286, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares - Grupo 7: agulha de biopsia de tecidos moles, com disparador automático em comodato, padronizados destinados aos hospitais do Estado.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas/TO, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/003526;
CONTRATO: 99/2024/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S/A;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Consumo Descartáveis para Cirurgias por Videolaparoscopia, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 115/2023.
VIGÊNCIA: A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93 e a vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado
Fonte de Recursos: 1.600.000.250/2766;;
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 33.90.30;
VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S/A - P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 09/2024
PROCESSO Nº: 2024.30550.004351.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE
CNPJ DA CONTRATANTE: 01.368.232/0001-60
OBJETO: CONTRATO DE RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPIA A SER PRESTADA PELAS AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS DA HEMORREDE DO ESTADO DO TOCANTINS.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024
VIGÊNCIA: 02/08/2025
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde Pe. BRUNO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 05/2022

PROCESSO Nº: 2022.30550.009141.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ DA CONTRATANTE: 37.313.475/0002-29
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 05/2022, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 13/09/2024.
VIGÊNCIA: 13/09/2025.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde
MAURICIO THOMAS KAWAI COSTA - Representante Legal da Contratante
RICARDO DO VAL SOUTO - Representante Legal da Contratante

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 598/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 131/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa A. C. M. M. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/003088 e nº 2020/30550/003089;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 281/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 131/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 495/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/003088 e nº 2020/30550/003089, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 6 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 599/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 134/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa H.P.M. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002477, nº 2020/30550/002960, nº 2020/30550/003194, nº 2020/30550/003208 e nº 2020/30550/003585;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 282/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 134/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 496/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/002477, nº 2020/30550/002960, nº 2020/30550/003194, nº 2020/30550/003208 e nº 2020/30550/003585, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 6 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 600/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 133/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa C. M. O. I LTDA, constantes nos processos nº 2019/30550/009094, nº 2019/30550/004039, nº 2019/30550/000226 e nº 2018/30550/004243;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 301/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 133/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 517/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6.597, de 25 de junho de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2019/30550/009094, nº 2019/30550/004039, nº 2019/30550/000226 e nº 2018/30550/004243, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 6 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 601/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 132/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa I. I. G. P, constantes nos processos nº 2020/30550/003191, nº 2020/30550/003206, nº 2020/30550/003210 e nº 2020/30550/005418;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 283/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 132/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 497/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/003191, nº 2020/30550/003206, nº 2020/30550/003210 e nº 2020/30550/005418, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 6 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 609/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 143/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/003886;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 321/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 143/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 535/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6.599, de 27 de junho de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/003886, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 610/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 145/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/010878;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 323/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 145/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 541/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6.599, de 27 de junho de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010878, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 611/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 146/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/003882;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 324/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 146/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 538/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6.599, de 27 de junho de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/003882, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 612/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 147/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/009070;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 325/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 147/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 539/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6.599, de 27 de junho de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/009070, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 613/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 148/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/010618;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 326/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 148/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 540/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6.599, de 27 de junho de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/010618, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 614/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 411/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de maio de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/004709;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 302/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 411/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.577, de 24 de maio de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004709, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 615/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 412/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de maio de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/008726;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 303/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 412/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.577, de 24 de maio de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/008726, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 616/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 413/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de maio de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/005776;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 304/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 413/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.577, de 24 de maio de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005776, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005942**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034, de 26 de abril de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	360	UNIDADE	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 2 DIAMETRO 08MM, COMPRIMENTO 6,0CM (+/- 2,0 CM). PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE EMBALADAS INDIVIDUALMETE. PERÍODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO STANDARD. ENBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL. CONTEÚDO: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA	FRADEL	R\$ 61,40	R\$ 22.104,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.104,00

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005942

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034, de 26 de abril de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
CNPJ: 03.595.984/0001-99

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	1.188	UNIDADE	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 4 DIAMETRO 10 MM, COMPRIMENTO 7,0 CM (+/- 2,0 CM). PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PERÍODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO STANDARD, EMBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL, CONTEÚDO: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	FRADEL	R\$ 55,00	R\$ 65.340,00
29	1.188	UNIDADE	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 5 DIAMETRO 11 MM, COMPRIMENTO 7,5 CM (+/- 2,0 CM). PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PERÍODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO STANDARD, EMBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL, CONTEÚDO: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	FRADEL	R\$ 55,00	R\$ 65.340,00
VALOR TOTAL						R\$ 130.680,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
CNPJ: 03.595.984/0001-99

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005942

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034, de 26 de abril de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	216	UNIDADE	COLAR CERVICAL DESMONTAVEL COM ABERTURA FRONTAL PARA TRAQUEOSTOMIA, COM PROTETOR DE QUEIXO ALCOCHOADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE TAMANHO MEDIO	RESGATE SP	R\$ 13,50	R\$ 2.916,00
3	288	UNIDADE	COLAR CERVICAL DESMONTAVEL COM ABERTURA FRONTAL PARA TRAQUEOSTOMIA, COM PROTETOR DE QUEIXO ALCOCHOADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE TAMANHO PEQUENO	RESGATE SP	R\$ 13,50	R\$ 3.888,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.804,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005942

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034, de 26 de abril de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ORTOMEDIKA LTDA
CNPJ: 49.014.752/0001-09

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
38	432	UNIDADE	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 2 DIAMETRO 08 MM, COMPRIMENTO 8,0CM (+/- 2,0 CM). PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PERÍODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO LONGA, ENBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL. CONTEÚDO: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	FRADEL MED	R\$ 75,84	R\$ 32.762,88
VALOR TOTAL						R\$ 32.762,88

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

ORTOMEDIKA LTDA
CNPJ: 49.014.752/0001-09

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005942

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034, de 26 de abril de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	576	UNIDADE	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 0,0 DIAMETRO 05MM, COMPRIMENTO 4,5CM (+/- 2,0 CM). PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE EMBALADAS INDIVIDUALMETE. PERÍODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO STANDARD, ENBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL. CONTEÚDO: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	FRADEL	R\$ 59,72	R\$ 34.398,72
23	576	UNIDADE	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 0 DIAMETRO 06MM, COMPRIMENTO 5,0 CM (+/- 2,0 CM). PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE EMBALADAS INDIVIDUALMETE. PERÍODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO STANDARD, ENBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL. CONTEÚDO: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	FRADEL	R\$ 66,01	R\$ 38.021,76
24	360	UNIDADE	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 1 DIAMETRO 07MM, COMPRIMENTO 5,5CM (+/- 2,0 CM). PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE EMBALADAS INDIVIDUALMETE. PERÍODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO STANDARD, ENBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL. CONTEÚDO: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	FRADEL	R\$ 64,71	R\$ 23.295,60
26	288	UNIDADE	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 3 DIAMETRO 09MM, COMPRIMENTO 6,5CM (+/- 2,0 CM). PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE EMBALADAS INDIVIDUALMETE. PERÍODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO STANDARD, ENBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL. CONTEÚDO: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	FRADEL	R\$ 61,40	R\$ 17.683,20
28	396	UNIDADE	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 4 DIAMETRO 10 MM, COMPRIMENTO 7,0 CM (+/- 2,0 CM). PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE EMBALADAS INDIVIDUALMETE. PERÍODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO STANDARD, ENBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL. CONTEÚDO: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	FRADEL	R\$ 59,00	R\$ 23.364,00
30	396	UNIDADE	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 5 DIAMETRO 11 MM, COMPRIMENTO 7,5 CM (+/- 2,0 CM). PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE EMBALADAS INDIVIDUALMETE. PERÍODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO STANDARD, ENBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL. CONTEÚDO: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	FRADEL	R\$ 58,99	R\$ 23.360,04
34	1.008	UNIDADE	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 4 DIAMETRO 10 MM, COMPRIMENTO 5,0 CM (+/- 2,0 CM). PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE EMBALADAS INDIVIDUALMETE. PERÍODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO CURTA, ENBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL. CONTEÚDO: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	FRADEL	R\$ 52,45	R\$ 52.869,60
35	1.152	UNIDADE	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 5 DIAMETRO 11 MM, COMPRIMENTO 5,5 CM (+/- 2,0 CM). PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE EMBALADAS INDIVIDUALMETE. PERÍODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO CURTA, ENBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL. CONTEÚDO: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	FRADEL	R\$ 51,72	R\$ 59.581,44
36	1.008	UNIDADE	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 6 DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 6,0 CM (+/- 2,0 CM). PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE EMBALADAS INDIVIDUALMETE. PERÍODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO CURTA, ENBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL. CONTEÚDO: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	FRADEL	R\$ 51,23	R\$ 51.639,84
40	1.152	UNIDADE	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 4 DIAMETRO 10 MM, COMPRIMENTO 9,0 CM (+/- 2,0 CM). PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE EMBALADAS INDIVIDUALMETE. PERÍODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO LONGA, ENBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL. CONTEÚDO: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	FRADEL	R\$ 52,00	R\$ 59.904,00

41	1.224	UNIDADE	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 5 DIAMETRO 11 MM, COMPRIMENTO 9,5 CM (+/- 2,0 CM). PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE EMBALADAS INDIVIDUALMETE. PERÍODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO LONGA, ENBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL. CONTEÚDO: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	FRADEL	R\$ 49,20	R\$ 60.220,80
42	936	UNIDADE	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA METAL CROMADO Nº 6 DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 10,0 CM (+/- 2,0 CM). PERMITE A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO PACIENTE EMBALADAS INDIVIDUALMETE. PERÍODO DE USO MÁXIMO DE 6 MESES. PRODUTO NÃO ESTERIL. MODELO LONGA, ENBALAGEM PADRÃO INDIVIDUAL. CONTEÚDO: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA, MANDRIL GUIA.	FRADEL	R\$ 56,69	R\$ 53.061,84
VALOR TOTAL						R\$ 497.400,84

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005942

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034, de 26 de abril de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WS CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	360	UNIDADE	COLAR CERVICAL DESMONTAVEL COM ABERTURA FRONTAL PARA TRAQUEOSTOMIA, COM PROTETOR DE QUEIXO ALCOCHOADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE TAMANHO GRANDE.	ORTOFEX/ RESGATE SP	R\$ 13,34	R\$ 4.802,40
43	360	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL Nº 0 CONFECCIONADA EM PVC, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILACAO E BORDA DE SEGURANCA. RESISTENTE A DESINFECÇAO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FRADEL-MED	R\$ 1,20	R\$ 432,00
44	648	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL Nº 1 CONFECCIONADA EM PVC, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILACAO E BORDA DE SEGURANCA. RESISTENTE A DESINFECÇAO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	DESCARPACK	R\$ 1,20	R\$ 777,60

45	260	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL Nº 2 CONFECCIONADA EM PVC, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILACAO E BORDA DE SEGURANCA. RESISTENTE A DESINFECÇAO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	DESCARPACK	R\$ 1,20	R\$ 312,00
46	936	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL Nº 3 CONFECCIONADA EM PVC, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILACAO E BORDA DE SEGURANCA. RESISTENTE A DESINFECÇAO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	DESCARPACK	R\$ 1,20	R\$ 1.123,20
47	1.080	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL Nº 4 CONFECCIONADA EM PVC, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILACAO E BORDA DE SEGURANCA. RESISTENTE A DESINFECÇAO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	DESCARPACK	R\$ 1,26	R\$ 1.360,80
48	1.224	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL Nº 5 CONFECCIONADA EM PVC, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILACAO E BORDA DE SEGURANCA. RESISTENTE A DESINFECÇAO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	DESCARPACK	R\$ 1,26	R\$ 1.542,24
VALOR TOTAL						R\$ 10.350,24

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de revisão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

WS CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90034/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/005942, conforme segue:

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
CNPJ: 03.595.984/0001-99, o valor adjudicado R\$130.680,00.

CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39, o valor adjudicado R\$22.104,00.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$6.804,00.

W S CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$10.350,24.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$497.400,84

ORTOMEDIKA LTDA
CNPJ: 49.014.752/0001-09, o valor adjudicado R\$32.762,88.

O valor total adjudicado R\$ 700.101,96 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2024 Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90046/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/003317, conforme segue:

Onde se lê:

TOCANTINS TERAPIA HIPERBARICA LTDA
CNPJ: 18.717.137/0001-27, o valor adjudicado R\$ 4.430.400,00.

ARAGUAINA TERAPIA HIPERBARICA LTDA
CNPJ: 34.474.707/0001-51, o valor adjudicado R\$ 1.404.000,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITEM DESERTO: 3

O valor total adjudicado no período de (5 anos) R\$ 5.834.400,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Leia-se:

TO2 - TOCANTINS TERAPIA HIPERBARICA LTDA
CNPJ: 18.717.137/0001-27, o valor adjudicado R\$ 4.430.400,00.

ARAGUAINA TERAPIA HIPERBARICA LTDA
CNPJ: 34.474.707/0001-51, o valor adjudicado R\$ 1.404.000,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITEM DESERTO: 3

O valor total adjudicado no período de (5 anos) R\$ 5.834.400,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Notas:

a) Republicação para correção do nome da empresa TO2 - TOCANTINS TERAPIA HIPERBARICA LTDA ;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6608, do dia 10 de julho de 2024;

Palmas/TO, 08 de agosto de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 484/2024/GABSEC/SETUR,
DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010200.00581/2024	87010.00294/2024	2024/87011/000683	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	LEANDRO VINÍCIUS FERREIRA VILARINHO Matrícula: 11908807-1	ARAGUATINS - TO
010200.00573/2024	87010.000282/2024	2024/87011/000675	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1263405-2	RIO DOS BOIS - TO
010200.00549/2024	87010.000275/2024	2024/87011/000652	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE SAMPAIO	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605693-5	MARIANA SOARES PEREIRA SANTOS Matrícula: 11962062-1	SAMPAIO - TO
010200.00584/2024	87010.000278/2024	2024/87011/000686	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matrícula: 11878231-1	ITAGUATINS - TO
010404.00518/2024	87010.000235/2024	2024/87011/000617	APOIO ÀS FESTIVIDADES DE MISSÕES E PARA AS FESTIVIDADES DE SUCUPIRA NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	LUCIANNA ALVES DE MELO Matrícula: 11854847-1	DIANÓPOLIS - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 485/2024/GABSEC/SETUR,
DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010200.00584/2024	87010.000278/2024	2024/87011/000686	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS	MARIANA SOARES PEREIRA SANTOS Matrícula: 11962062-1	VINICIUS SILVA VIEIRA MORAES Matrícula: 11868937-1	ITAGUATINS - TO
010200.00256/2024	87010.000098/2024	2024/87011/000216	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUARIAS 2024 EM TABOÇÃO.	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	MAYRA VITÓRIA ALVES FERREIRA Matrícula: 11714093-3	TABOÇÃO - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 487/2024/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 45º SENHOR DO BONFIM E XIV EXPOTABOÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABOÇÃO-TO, a se realizar no dia 09 de Agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00755;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ 06.341.285/0004-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 488/2024/GABSEC/SETUR,
DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação que antecede a contratação, o qual, mesmo sendo inviável a competição, faz-se necessário a observância de determinados requisitos legais, devendo este fundamentar e legitimar um processo de inexigibilidade;

Considerando a necessidade de contratação para a realização do evento de qualificação e capacitação ABETA CONECTA, a ser realizado de 17 a 19 de setembro em São Félix no Encantos do Jalapão, focado para os profissionais do ecoturismo e turismo de aventura;

Considerando que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando que, por se tratar de exclusividade na realização do Evento de Qualificação ABETA CONECTA, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000482;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

I - Pessoa jurídica - Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura - ABETA, sociedade cível sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob número 07.462.804/0001-5111

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 1870000102369511554340 - Capacitação e Qualificação, Natureza 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Unidade Orçamentária 87010 - Secretaria do Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº: 2024/87011/0482
Contrato nº: 271/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO
Contratado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE ECOTURISMO E TURISMO DE AVENTURA.
CNPJ: 07.462.804/0001-51
Objeto do Contrato: Contratação de Serviços de Prestação de serviços de pessoa jurídica, para realização de um evento de capacitação de Ecoturismo e Turismo de Aventura.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade com fulcro no artigo 47, inciso III da Lei 14.333/2021.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39.

Fonte de Recurso: 500.

Ação: 4340

Data da Assinatura: 08/08/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência até 20/09/2024, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários ou conforme faculta o artigo 47, inciso III da Lei 14.133/2021.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/- Vinícius de Souza Viegas Representante Legal da Contratada.

EXTRATOS TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/000660

Convênio nº: 87010.000255/2024

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

CNPJ: 25.064.015/0001-44

Objeto: APOIO A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA 2024

Valor Concedido: R\$ 480.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 2.000,00

Valor Total: R\$ 482.000,00

Natureza da Despesa: 334041

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 02/07/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

RAFAEL MARACAIBE DE ALMEIDA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000671

Convênio nº: 87010.000256/2024

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO

CNPJ: 01.612.818/0001-28

Objeto: REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO

Valor Concedido: R\$ 299.700,00

Valor da Contrapartida: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 300.000,00

Natureza da Despesa: 334041

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 02/07/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

NÉLIDA VASCONCELOS MIRANDA CAVALCANTE - Prefeita

Processo nº: 2024/87011/000676

Convênio nº: 87010.000257/2024

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

CNPJ: 24.851.479/0001-38

Objeto: APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS

Valor Concedido: R\$ 450.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 5.001,00

Valor Total: R\$ 455.001,00

Natureza da Despesa: 334041

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 02/07/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

ISAÍAS DIAS PIAGEM - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000642

Convênio nº: 87010.000258/2024

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Convenente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET

CNPJ: 25.092.230/0001-59

Objeto: PARA REALIZAÇÃO DA 20ª EXPODIANÓPOLIS 2024

Valor Concedido: R\$ 149.850,00

Valor da Contrapartida: R\$ 150,00

Valor Total: R\$ 150.000,00

Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 02/07/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

PAULO CARNEIRO - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000685Convênio nº: 87010.000259/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE
CNPJ: 25.064.049/0001-39
Objeto: APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE 2024
Valor Concedido: R\$ 390.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 10.000,00
Valor Total: R\$ 400.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 02/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS - Prefeito

ADAPEC

PORTARIA Nº 230, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário LUIS CARLOS PINHEIRO MACIEL inscrito no CRMV-TO sob o nº 02381, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 564 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 231, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário LUIZ FERNANDO GARRO MONTEIRO inscrito no CRMV-TO sob o nº 02402, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 566 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 232, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária ISABELA BARROS MARINHO, inscrita no CRMV-TO sob o nº 01800, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º A profissional supracitada utilizará o nº 565 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 233, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora SANYA MARA NASCIMENTO, CPF nº XXX.XXX.601-35, Assistente Administrativo, nº funcional 11192569-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Buriti para Delegacia Regional de Araguatins a partir de 01/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 44, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 208 - NM, de 23 de janeiro de 2024, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 11 (onze) dias de férias suspensas a servidora VANIA DINIZ LOPES, matrícula nº 743292-3, suspensas pela Portaria de nº 090, de 06/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.981, referente ao período aquisitivo de: 2020/2021, a serem gozadas no período de 08/08/2024 à 18/08/2024, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 07 do mês de agosto de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 133/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LÚCIA LEIKO TACAoca MURAISHI GARCIA, Diretora de Administração, Matrícula nº 674361, para, sem prejuízo de suas atribuições, representar a Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura junto a Universidade Federal do Tocantins, inclusive durante sua fase de formalização, na atuação nos processos do Banco Mundial e assuntos relacionados a Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/06/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 137/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e consoante o disposto no art. 7º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 19 do Decreto nº 6.606/2023, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Agentes de Contratação:

I - KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA, matrícula 949623-1

II - JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO, matrícula 679607-3;

III - ELUIDE CRISTINA DOS SANTOS COSTA LIMA, matrícula nº 1239309-1;

IV - VICTOR ALANO CUNHA PORTO PINHEIRO, matrícula nº 1272632-1.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuar como equipe de apoio aos agentes de contratação:

a) ENIELY MAISA DE MORAES FERREIRA, matrícula 11637650;

b) KEMELA THÁIS MARCON GOMES ROLINDO, matrícula 11592217;

c) TÂMARA PACINI DOS SANTOS, matrícula 11240130;

d) SHYRLEON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 11684992;

e) LEIDIANE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 11754532-3.

§1º Os Agentes de Contratação assumirão imediatamente os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à distribuição dos processos.

§2º Caso o Agente de Contratação designado nos termos do parágrafo anterior encontrar-se impedido, ele poderá ser substituído por outro, estando automaticamente convalidados seus atos.

§3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 3º Instituir a Comissão de Contratação vinculada à Superintendência de Licitação, Obras e Serviços Públicos da AGETO.

Art. 4º Os servidores abaixo relacionadas ocuparão as seguintes funções na Comissão de Contratação:

I - Presidente:

a) KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA - matrícula 1.017.268-2

II - Membros Titulares:

a) JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO, matrícula 679607-3;

b) ELUIDE CRISTINA DOS SANTOS COSTA LIMA, matrícula nº 1239309-1;

c) VICTOR ALANO CUNHA PORTO PINHEIRO, matrícula nº 1272632-1.

III - Membros suplentes:

a) KEMELA THÁIS MARCON GOMES ROLINDO, matrícula 11592217.

b) TÂMARA PACINI DOS SANTOS, matrícula 11240130;

c) ENIELY MAISA DE MORAES FERREIRA, matrícula 11637650;

d) SHYRLEON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 11684992;

e) LEIDIANE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 11754532-3.

§1º No caso de impedimento da Presidente, responderá pela presidência da Comissão de Contratação o membro titular indicado na alínea "a" do inciso II deste artigo.

§2º No caso de impedimento dos membros titulares, os membros suplentes da Comissão poderão praticar todos os atos delegados àqueles, independentemente da existência de ato de substituição;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação por período indeterminado.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa DIAN VARIEDADES LTDA, a dar início aos SERVIÇOS MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS DO ESTADO DO TOCANTINS, na conformidade do contrato 00011/2024, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas - TO, 29 de julho de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente da AGETO - Interviente

JOSE SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA
Secretário da Cultura - Ordenador

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2024
UASG: 464649

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão de Contratação, atendendo à solicitação da Secretaria dos Esportes e Juventude, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 20 de setembro de 2024, realizará a abertura da licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e requalificação do ginásio de esportes de Fátima - Antônio Poincaré de Andrade Salles, no município de Fátima - TO. A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/ageto/e> www.gov.br/compras. (Processo nº 2024/79010/000002). Informações pelo telefone: (63) 9 9963-2060. Agente de Contratação: Victor Alano Cunha Porto Pinheiro.

Palmas-TO, 08 de agosto de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

DETRAN

PORTARIA Nº 477/2024/GABPRES.

Republicada para correção

Dispõe sobre a regulamentação do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores, relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, a Resolução Nº 789/2020 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Denatran (atualmente Senatran) nº 238, de 31 de dezembro de 2014, que regulamenta o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar melhorias nos procedimentos de habilitação de condutores de veículos automotores e elétricos, para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar, auditar e controlar o processo nos Centros de Formação de Condutores - CFC, no tocante à identificação do instrutor e do candidato, qualidade e tempo ministrado das aulas, no monitoramento do andamento das aulas, bem como seu aproveitamento, e, fazer cumprir todas as determinações legais concernentes à matéria;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito do Estado do Tocantins, o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação.

Parágrafo único. O sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular previsto no caput deste artigo aplica-se aos procedimentos de obtenção da permissão para dirigir nas categorias "A, B, AB" e mudança de categoria "C, D e E".

Art. 2º Os requisitos técnicos mínimos para anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação, realizados em sua forma eletrônica, são aqueles definidos no Anexo da Portaria Denatran (atualmente Senatran) nº 238/2014, bem como Anexo I desta Portaria e nos Comunicados, Instruções e Regulamentos publicados pelo Detran/TO.

CAPÍTULO I DO RELATÓRIO ELETRÔNICO

Art. 3º O instrutor de prática de direção veicular deverá elaborar, durante cada aula ou conjunto de aulas de prática de direção veicular, relatório eletrônico de avaliação do candidato, destinado ao acompanhamento e evolução do processo de aprendizagem.

Art. 4º Do relatório de avaliação eletrônico constarão, obrigatoriamente, os seguintes dados informativos:

I - Identificação do aluno, do instrutor de trânsito e do Centro de Formação de Condutores;

II - Dados do veículo de aprendizagem, incluindo quilometragem inicial e final da aula e horário de início e término;

III - Identificação detalhada do percurso realizado pelo aluno em cada aula, incluindo o(s) horário(s);

IV - Detalhamento do comportamento do aluno;

V - Avaliação do conhecimento do aluno sobre as normas de circulação, conduta e das infrações estabelecidas pelo CTB e Resoluções do Contran.

Art. 5º Para elaboração do relatório de avaliação e sua transmissão, o instrutor de trânsito, durante a realização de cada aula de prática de direção veicular, deverá coletar e validar a biometria digital e/ou facial do aluno, assim como a sua própria biometria digital e/ou facial para validação. Para a realização da biometria facial, o sistema deverá possuir mecanismos para detectar se a face capturada é de fato uma face viva, evitando possíveis fraudes, através de foto da foto ou foto de vídeos, com a imagem do aluno ou do instrutor.

Art. 6º O relatório de avaliação deverá ser transmitido eletronicamente em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da aula. Haverá pena de bloqueio imediato para realização de novas aulas caso este prazo não seja cumprido.

Art. 7º O CFC deverá capturar imagens durante a realização das aulas como forma de comprovação da permanência dos candidatos durante as mesmas.

Art. 8º Os registros das avaliações das aulas de prática de direção veicular deverão ser armazenados pelos Centros de Formação de Condutores ou pessoas jurídicas credenciadas pelo prazo de 05 (cinco) anos para fins de auditoria e fiscalização.

CAPÍTULO II DO CREDENCIAMENTO

SEÇÃO I REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO

Art. 9º O credenciamento de empresas para desenvolvimento e disponibilização do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação será realizado de acordo com as disposições previstas nesta Portaria.

Art. 10. O credenciamento poderá ser solicitado a qualquer tempo por interessado que preencha as condições previstas nesta Portaria.

Art. 11. O credenciamento será a título precário, condicionado ao interesse público tutelado, e não importará em qualquer ônus para o Detran/TO.

Art. 12. Por meio do credenciamento será concedida autorização para que empresas desenvolvam e disponibilizem sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação, vedada qualquer forma de intermediação ou terceirização das atividades.

Art. 13. A autorização de que trata o artigo anterior é intransferível e as atividades a serem desenvolvidas por força da mesma são inerentes às empresas devidamente credenciadas.

Art. 14. O credenciamento terá vigência por 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado por igual período, desde que solicitado previamente no prazo mínimo de 30 dias do vencimento pelo interessado e autorizado pelo Detran/TO.

Art. 15. As empresas credenciadas só poderão exercer suas atividades junto ao Detran/TO após credenciamento, formalizado mediante ato do Presidente.

Art. 16. O procedimento de credenciamento obedecerá às seguintes fases, sucessivas e obrigatórias:

a) Habilitação;

b) Homologação do sistema eletrônico.

§1º A fase de habilitação compreende a conferência e análise dos documentos exigidos nesta Portaria, a ser realizada pela Gerência de Credenciamento.

§2º A fase de homologação consiste na realização de prova de conceito - POC, destinada à verificação da adequação do sistema eletrônico às exigências previstas, compreendendo elaboração dos planos e ambientes de testes e definição do escopo, inclusive transmissão eletrônica das informações constantes do relatório de avaliação.

§3º A realização da POC competirá à Comissão específica, a ser devidamente instituída pelo Detran/TO, que emitirá relatório técnico.

Art. 17. As empresas deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas e correspondente e compatível ao fornecimento e execução da solução tecnológica objeto desta Portaria.

Parágrafo único. Por ocasião do credenciamento a empresa deverá apresentar junto com a documentação técnica, declaração de que a empresa está sob o regime de compliance e LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados através de regimento interno anexado.

SEÇÃO II DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Art. 18. Os interessados deverão apresentar Carta de Intenção, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022, que dispõe sobre a uniformização de procedimento e funcionamento do trâmite interno administrativo operacional, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.167/2022, ao Presidente do Detran/TO, acompanhado dos seguintes documentos, no original ou cópia autenticada, ressalvadas as exigências específicas:

a) Documentação comprobatória da constituição jurídica da entidade e alterações subsequentes, devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Estado de origem da empresa interessada, quais sejam, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

b) Certidão simplificada atualizada - Junta Comercial do Estado de origem da empresa interessada;

c) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, atualizado com situação cadastral ativa;

d) Certidão Negativa de Débitos, referente a Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa de Débitos, referente a Fazenda Municipal;

f) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h) Certidão Negativa da Corregedoria do Detran/TO;

i) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade atualizada, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

j) Certidão Negativa de Débitos, referente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

k) Certidão Negativa da Justiça Federal, expedida pelo Tribunal Federal da região de origem da empresa interessada;

l) Certidão Negativa da Justiça Estadual, expedida pelo Tribunal de Justiça do estado de origem da empresa interessada, de 1º e 2º grau; GFIP/SEFIP - (Relação dos Trabalhadores) mês anterior;

m) Apresentação de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

n) Cópia de documento oficial de Identidade, com foto, e CPF dos sócios;

o) 01 (uma) foto 3X4 dos sócios;

p) Cópia de comprovante de residência atualizado dos sócios;

q) Atestado de antecedentes criminais referente aos sócios;

r) Declarações emitidas pelos sócios de que não exercem cargo ou função pública na Administração direta ou indireta, da área federal, estadual ou municipal, que não são sócios proprietários e administradores de quaisquer outras empresas vinculadas/credenciadas ao Detran/TO, bem como qualquer outro vínculo com o Órgão;

s) Declarações emitidas pelos sócios de que não têm parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau civil exercendo atividades com vínculos diretos ou indiretos com o Detran/TO a exemplo de servidores públicos ou qualquer outra empresa credenciada ao Órgão.

t) Declaração de que dispõe de infraestrutura de hardware, de *software* e de pessoal técnico, com requisitos necessários à operação e ao funcionamento do sistema eletrônico, contemplando:

I - Diagrama funcional do sistema e modelo de dados;

II - Requisitos técnicos e tecnológicos;

III - Domínio internet registrado e ativo;

IV - Servidor dedicado com gerenciamento exclusivo para transmissão de troca de informações com o banco de dados do Detran/TO;

V - Infraestrutura e banda IP;

VI - *Firewall*;

VII - Estrutura e recuperação de desastre;

VIII - Escalabilidade;

IX - Monitoração 7/24x365;

X - Desenho técnico da estrutura;

XI - Criptografia para sigilo das senhas e dados dos usuários;

XII - Infraestrutura de suporte técnico com número de telefone local ou 0800;

XIII - Desenho técnico da solução;

u) Termo de compromisso de sigilo das informações colhidas durante a prestação dos serviços, e não cessão a qualquer título do conteúdo do banco de dados, sob pena de cancelamento do credenciamento e sanções administrativas e criminais;

v) Termo de ciência e disponibilização do ambiente operacional para auditoria técnica e administrativa extraordinária;

w) Comprovante de pagamento de taxa anual de credenciamento;

x) Atestado de Capacitação Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão e efetiva prestação de Serviços por mais de 12 (doze) meses, para desempenho de atividade pertinente e compatível; esse atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, no qual deve ser informado, para fins de diligência: telefone, endereço, número de contato e duração, bem como os dados do responsável por sua elaboração, em caso de Atestado de direito privado o mesmo deverá ser em papel timbrado, e conter assinatura e reconhecimento de firma de quem o assinou.

Parágrafo único. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões, serão aceitas como válidas as apresentadas com até 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.

Art. 19. As fotocópias dos documentos entregues deverão ser autenticadas por cartório competente ou conferidas e atestadas por servidor público nos termos da Lei, ou, quando estes forem extraídos da internet, deverão constar fonte(s) onde se possa verificar a autenticidade das informações apresentadas.

SEÇÃO III DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 20. A renovação do credenciamento dependerá da observância das seguintes exigências:

I - Apresentação do pedido de renovação com antecedência de 30 (trinta) dias da data de vencimento do credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida para fins de habilitação;

II - Não ter sido a empresa credenciada reincidente em infração sujeita à aplicação da penalidade de suspensão por período superior a 30 (trinta) dias;

III - Não haver sofrido a empresa credenciada penalidade de cancelamento do credenciamento;

IV - Não ter sido os participantes do quadro societário da empresa credenciada condenado por prática de ilícito penal, com sentença transitada em julgado, que torne incompatível o exercício da atividade ora disciplinada.

§1º O pedido de renovação sujeitar-se-á às mesmas regras estabelecidas para o credenciamento.

§2º A falta de apresentação do pedido de renovação, no prazo estipulado neste artigo, será considerada como renúncia tácita ao credenciamento, sendo permitido novo pleito de credenciamento, atendidos os demais requisitos previstos nesta Portaria, após o devido processo legal.

CAPÍTULO III DO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 21. O sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores de trânsito será desenvolvido e disponibilizado por empresas credenciadas pelo Detran/TO, interessadas no fornecimento de soluções de *hardware* e *software* para implantação e uso do sistema por parte dos CFCs.

Parágrafo único. Os sistemas eletrônicos deverão ser homologados pelo Detran/TO, em sua versão original de hardware e software, compatível com as especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO IV DA HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA

Art. 22. A homologação do sistema eletrônico apresentado pela pessoa jurídica consistirá na realização da POC, destinada à verificação da compatibilidade entre aquele e os resultados obtidos, demonstrando o cabal cumprimento das exigências estabelecidas.

§1º Será instituído Comissão para realização da Prova de Conceito, sendo designados servidores do Detran/TO e AT/TO, por meio de publicação no Diário Oficial.

§2º O sistema eletrônico será homologado em sua versão original de hardware e software.

§3º Não será admitido para fins de realização da POC:

I - Utilização de apresentações em *slides* ou vídeos quando tratarem da confirmação das especificações funcionais;

II - Gravação de código (programas executáveis, *scripts* ou bibliotecas), durante e após a realização da POC, em nenhum tipo de mídia para posterior uso ou complementação.

§3º As empresas já credenciadas perante este Órgão de trânsito para atuar junto ao sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação por força de Portaria anterior devem, no prazo de 15 (quinze) dias desde a publicação desta Portaria, requerer o agendamento para realização da Prova de Conceito, como condição indispensável à manutenção dos termos do credenciamento.

Art. 23. A Comissão instituída pelo Detran/TO analisará todas as funcionalidades, características e especificações do sistema e sua efetiva compatibilidade com os requisitos de hardware e *software*.

§1º Durante a realização da POC será permitida a presença de representante legal ou técnico(s) da empresa interessada para acompanhamento e eventuais esclarecimentos porventura julgados necessários pelo Detran/TO.

§2º A Comissão instituída pelo Detran/TO poderá determinar a realização de diligências para verificação do atendimento dos requisitos essenciais à demonstração do efetivo funcionamento do sistema eletrônico.

§3º Em caso de descumprimento, pelo sistema apresentado, de algum dos requisitos estabelecidos nesta Portaria, será conferido o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para apresentação, pela empresa interessada, da devida adequação do sistema. O não cumprimento, no prazo estabelecido, importará em não expedição de ato autorizador.

Art. 24. A POC destinada à homologação do sistema eletrônico será realizada na sede do Detran/TO.

Art. 25. Na hipótese de a pessoa jurídica pretender homologar o sistema com diversos equipamentos, deverá fornecer ao Detran/TO tais equipamentos, sendo 01 (um) de cada modelo citado para que sejam testados e homologados.

§1º Cada equipamento ou aparelho deverá funcionar em conformidade com o *software*.

§2º A descrição técnica de cada um dos equipamentos deverá constar de documentação própria, apresentada previamente para análise da Comissão.

CAPÍTULO V DO JULGAMENTO DO PEDIDO E DO ATO AUTORIZADOR

Art. 26. Aprovada a POC, o processo completo será encaminhado ao Presidente, com relatório técnico exarado pela Comissão instituída pelo Detran/TO, para fins de expedição da Portaria de Homologação, e a respectiva publicação, no Diário Oficial do Estado.

§1º Serão indeferidos os pedidos de credenciamento dos interessados que não apresentarem a documentação prevista nesta Portaria após concessão de prazo de 10 (dez) dias úteis para complementação da documentação ou que não cumpram integralmente com as exigências para a homologação do sistema eletrônico.

§2º Caso a autorização não seja aprovada, a pessoa jurídica interessada na homologação do sistema deverá aguardar o transcurso do prazo de 60 (sessenta dias) para proceder com a solicitação de realização de nova POC.

Art. 27. Do ato autorizador constará:

- I - Indicação da empresa com o respectivo CNPJ;
- II - Prazo de validade;
- III - Precariedade do credenciamento.

CAPÍTULO VI DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 28. O credenciado deverá manter, obrigatoriamente, suporte técnico e operacional capaz de garantir a qualidade do atendimento aos CFCs.

Art. 29. A paralisação das atividades da pessoa jurídica credenciada não poderá exceder 60 (sessenta) dias, ressalvada motivação relevante, previamente comunicada e aprovada pelo Detran/TO.

Art. 30. As pessoas jurídicas credenciadas serão responsáveis pelos custos decorrentes da realização de suas atividades, inclusive os de consultas e os de processamento e consumo das bases de dados do Renach.

Art. 31. São direitos do credenciado:

I - Exercer com liberdade suas prerrogativas, respeitados os dispositivos constitucionais, legais, normativos e regulamentares; e

II - Representar, perante as autoridades competentes, na defesa do exercício de suas prerrogativas.

Art. 32. São obrigações do credenciado:

I - Comunicar ao Detran/TO quaisquer alterações nas condições inicialmente apresentadas, desde que alterem substancialmente a estrutura do *software* e *hardware* originariamente homologado;

II - Executar suas atividades de forma adequada aos fins previstos nesta Portaria, entendidas como aquelas que satisfaçam as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e cortesia;

III - Manter a atualidade e modernidade dos equipamentos, das técnicas utilizadas, incluindo sua conservação, bem como a melhoria e expansão das atividades, atendidas as normas e regulamentos técnicos complementares e conteúdos referentes à atualização de legislação de trânsito;

IV - Tratar com urbanidade os clientes e servidores do Detran/TO;

V - Fornecer aos clientes Nota Fiscal dos serviços prestados;

VI - Manter toda a documentação da empresa atualizada e disponível, sujeito a fiscalização da Diretoria de Operações, através da Gerência de Credenciamento;

VII - Prestar contas de suas atividades sempre que solicitado pelo Detran/TO;

VIII - Acatar as Instruções, Portarias, Regulamentos, como qualquer outro documento expedido pelo Detran/TO;

IX - Cumprir as disposições desta Portaria, da legislação e normas relativas aos procedimentos técnicos;

X - Cumprir fielmente os procedimentos e prazos estabelecidos pelo Detran/TO;

XI - Manter cadastro da empresa e de seus profissionais atualizado no Sistema Informatizado do Detran/TO;

XII - Promover o constante aprimoramento de sua a equipe técnica;

XIII - Desempenhar suas atividades, segundo as exigências técnicas, burocráticas e em consonância com os preceitos éticos de correção profissional e moralidade administrativa;

XIV - Submeter-se a vistorias e fiscalizações promovidas pelo Detran/TO, permitindo aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes das atividades e de seus registros e certificados;

XV - Responsabilizar-se pela lisura dos lançamentos no sistema informatizado;

XVI - Responder, prestar esclarecimentos e informações sempre que solicitado pelo Detran/TO, acerca dos atendimentos realizados;

XVII - Fornecer e viabilizar canal de comunicação, com sistemas de contingenciamento e de redundância, para conexão com o Detran/TO, instalado e testado, em pleno funcionamento, seguindo todas as regras, padronizações e determinações de segurança dos dados;

XVIII - Iniciar suas atividades após a obtenção do credenciamento, homologado em Diário Oficial;

XIX - Comunicar previamente ao Detran/TO qualquer alteração, modificação ou introdução técnica, capaz de interferir na prestação dos serviços decorrentes da homologação;

Parágrafo único. As obrigações previstas nesta Portaria estendem-se aos CFCs que fizerem uso de sistema próprio homologado pelo Detran/TO.

CAPÍTULO VII DAS PROIBIÇÕES

Art. 33. É vedado ao credenciado:

I - Delegar qualquer das atribuições relativas ao credenciamento que lhe forem conferidas nos termos desta Portaria;

II - Exercer as atividades inerentes ao credenciamento estando este suspenso, vencido o prazo de vigência ou cancelado;

III - Manter no estabelecimento, vínculos profissionais, seja a que título for, servidores públicos estaduais ativos;

IV - Realizar suas atividades em desconformidade ao estabelecido neste regulamento.

V - Contratar servidores públicos em atividade no Detran/TO.

VI - Deixar, no curso de suas atividades, de cumprir os requisitos de habilitação, de certificação/homologação ou de regularidade de funcionamento;

VII - Apresentar informações não verdadeiras às autoridades de trânsito;

VIII - Deixar de armazenar os registros dos relatórios de avaliação;

IX - Fraudar ou manipular os registros dos relatórios de avaliação;

X - Fraudar os sistemas relativos ao *software*.

CAPÍTULO VIII DA FISCALIZAÇÃO

Art. 34. O Detran/TO, por meio da Gerência de Credenciamento, fiscalizará, direta e permanentemente, o cumprimento dos requisitos e exigências constantes desta Portaria, abrangendo, dentre outros, os sistemas utilizados pelos Centros de Formação de Condutores, incluindo a regularidade do software utilizado.

Art. 35. No exercício da fiscalização, terá livre acesso aos dados relativos à administração, equipamentos, recursos técnicos e registro de empregados dos CFCs e das empresas credenciadas.

Art. 36. Compete à Comissão instituída, informar à Diretoria de Operações quaisquer constatações de irregularidades, para providências quanto as notificações ao credenciado.

Art. 37. A qualquer momento, sem prévio aviso, poderão ser desencadeadas ações de fiscalização nas empresas credenciadas, para análises de documentos, procedimentos ou apuração de irregularidades ou denúncias.

CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES

Art. 38. Dos Centros De Formação De Condutores

I - Os CFCs, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em regulamento próprio, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão de até 90 (noventa) dias;
- c) Descredenciamento.

Parágrafo único. Quando a infração praticada for passível de aplicação das penalidades de suspensão ou de cancelamento, a Comissão de Processo Administrativo poderá requerer ao Presidente do Detran/TO a suspensão preventiva das atividades do Centro de Formação de Condutores, limitada a 60 (sessenta) dias.

II - Será aplicada a penalidade de advertência quando o Centro de Formação de Condutores:

a) Aplicar aula prática em veículo que não possua o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular em funcionamento;

b) Não fornecer dados relativos ao monitoramento ao Detran/TO em até 02 (dois) dias de sua solicitação.

III - A advertência será escrita e formalmente encaminhada ao infrator, ficando cópia arquivada no prontuário da empresa credenciada.

IV - Será aplicada a penalidade de suspensão de até 90 (noventa) dias quando o CFC:

a) for reincidente em infração a que se comine a penalidade de advertência, independentemente do dispositivo violado;

b) realizar aula de prática de direção veicular sem a presença do aluno ou do instrutor de acordo com o autenticado previamente.

V - Na aplicação da penalidade de suspensão serão levados em consideração os antecedentes, a gravidade dos fatos e a reparação do dano, quando for o caso, após análise do parecer emitido pela Comissão.

VI - Será aplicada a penalidade de descredenciamento quando o CFC:

a) for reincidente na prática de infração sujeita à aplicação da penalidade de suspensão;

b) utilizar qualquer ferramenta, sistema ou instrumento, que impeça o monitoramento da aula.

Art. 39. Das Empresas

I - A empresa credenciada estará sujeita às seguintes penalidades, independentemente das previstas na legislação de trânsito e Resoluções do CONTRAN, e da responsabilidade civil e criminal que decorrer de atos por ele praticados:

- a) Advertência;
- b) Suspensão de até 90 (noventa) dias;
- c) Descredenciamento.

Parágrafo único. Quando a infração praticada for passível de aplicação das penalidades de suspensão ou de descredenciamento, a Comissão de Processo Administrativo poderá requerer ao Presidente do Detran/TO a suspensão preventiva das atividades do credenciado, limitada a 60 (sessenta) dias.

II - Será aplicada a penalidade de advertência quando a credenciada deixar de:

a) Atender ao pedido de informação formulado pelo Detran/TO, no qual esteja previsto prazo para atendimento;

b) Cumprir qualquer determinação emanada da Presidência ou Diretoria de Operações do Detran/TO, desde que não se caracterize como irregularidade sujeita à aplicação da penalidade de suspensão e cancelamento do credenciamento;

c) Descumprir as obrigações descritas nesta Portaria.

III - A advertência será escrita e formalmente encaminhada ao infrator, ficando cópia arquivada no prontuário da empresa credenciada.

IV - Será aplicada a penalidade de suspensão quando a credenciada:

a) For reincidente em infração a que se comine a penalidade de advertência, independentemente do dispositivo violado;

b) Descumprir o disposto nos incisos VIII, IX, XVIII a XX do art. 21 deste Regulamento.

V - Na aplicação da penalidade de suspensão serão levados em consideração os antecedentes, a gravidade dos fatos e a reparação do dano, quando for o caso, após análise do parecer emitido pela Comissão.

VI - Será aplicada a penalidade de descredenciamento quando:

a) Da inadequação dos serviços prestados, sob qualquer aspecto técnico, moral, ético ou legal, da empresa credenciada ou do profissional envolvido no fato;

b) A empresa credenciada for reincidente na prática de infração sujeita à aplicação da penalidade de suspensão;

c) Da prática de infração penal ou conduta moralmente reprovável atribuíveis aos seus proprietários ou diretores decorra, de alguma forma, incompatibilidade para o exercício da atividade ora disciplinada.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. As empresas credenciadas deverão ter acesso à base de dados do Detran/TO, para os fins exclusivamente previstos nesta Portaria.

Art. 41. O credenciamento de empresas para desenvolvimento e disponibilização dos sistemas eletrônicos será realizado de acordo com as disposições previstas no Capítulo II, Seção I desta Portaria.

Art. 42. O CFC somente poderá vincular-se à uma única pessoa jurídica credenciada pelo Detran/TO, devendo indicá-la por meio de requerimento próprio.

Art. 43. É de competência exclusiva do Presidente do Detran/TO a aplicação das penalidades elencadas nesta Portaria, inclusive, a aplicação de medidas cautelares.

Art. 44. A aplicação das penalidades previstas nesta Portaria será precedida de apuração em processo administrativo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao credenciado.

Parágrafo Único. As penalidades previstas nesta Portaria não eximem a aplicação das sanções civis e criminais cabíveis aos responsáveis pela prática de atos ilícitos.

Art. 45. Na hipótese de descredenciamento por aplicação da penalidade administrativa, o infrator (sócio proprietário e/ou funcionário), somente poderá pleitear novo credenciamento após o transcurso de 60 meses, contados a partir da publicação da decisão junto ao Diário Oficial do Estado do Tocantins, cuja autorização dependerá do poder discricionário do Presidente do Detran/TO.

Art. 46. Caberá pedido de reconsideração da penalidade aplicada ao credenciado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do ato punitivo.

Art. 47. O pedido de reconsideração deve ser endereçado ao Presidente do Detran/TO, fundamentado em fato novo que não tenha sido apreciado no âmbito do processo administrativo, devidamente instruído com a documentação pertinente e provas do alegado.

Art. 48. Da decisão do pedido de reconsideração caberá recurso que deverá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da publicação do ato punitivo.

Art. 49. Prescreve a ação disciplinar:

I - Em 05 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com a pena de descredenciamento do permissionário;

II - Em 04 (quatro) anos, quanto às infrações puníveis com a pena de suspensão por mais de 60 (sessenta) dias;

III - Em 03 (três) anos, quanto às infrações puníveis com a pena de suspensão de até 60 (sessenta) dias ou de advertência formal.

§1º O prazo de prescrição começa a correr na data em que a autoridade de trânsito tiver conhecimento do ilícito praticado pelo infrator.

§2º Os prazos da prescrição interrompem-se:

a) com o ato de abertura de processo administrativo, por intermédio de portaria;

b) pela decisão final do processo administrativo;

c) pela publicação da portaria da decisão.

§3º Interrompida a prescrição, o prazo começa a correr, novamente, no dia da interrupção.

Art. 50. A Comissão instituída, organizará arquivo contendo toda a documentação relativa ao credenciamento de cada empresa, inclusive o registro de penalidades porventura aplicadas, após regular processo administrativo.

Art. 51. O pedido de suspensão ou descredenciamento, por interesse do credenciado, deverá ser formalmente encaminhado ao Presidente do Detran/TO, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, pelo responsável pela administração da empresa credenciada apontado em contrato social ou procurador legalmente constituído.

Art. 52. Os usuários dos serviços prestados pelo credenciado poderão denunciar qualquer irregularidade praticada na prestação dos serviços ou de seus prepostos ao Presidente do Detran/TO.

Art. 53. O Detran/TO, a qualquer tempo, poderá fiscalizar e auditar o Centro de Formação de Condutores e/ou a pessoa jurídica cadastrada, para a verificação do cumprimento das exigências estabelecidas para o exercício das atividades previstas nesta Portaria.

Art. 54. Após a publicação das empresas credenciadas, os Centros de Formação de Condutores terão 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para adequar-se ao processo, protocolando no Detran/TO, cópia do contrato firmado entre o CFC e uma das empresas credenciadas. Após esse prazo, o CFC que não cumprir essa exigência, ficará impedido de ministrar aulas práticas no estado do Tocantins até a sua completa regularização.

Art. 55. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

ANEXO I
DO SISTEMA ELETRÔNICO DE ANOTAÇÃO, TRANSMISSÃO E
RECEPÇÃO DOS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO.

As especificações para desenvolvimento e disponibilização do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação, nos termos da Resolução Contran nº 789/2020 e alterações, deverão obedecer às:

a) Exigências técnicas definidas no Anexo da Portaria Denatran (atualmente Senatran) nº 238, de 31 de dezembro de 2014;

b) Diretrizes e especificações contidas em Comunicados, Regulamentos e Instruções publicados pelo Detran/TO, especialmente os destinados para a realização da POC, exigida para homologação do sistema eletrônico.

I - DO SISTEMA - SOFTWARE

Para fins de credenciamento, o sistema deve ser concebido em duas plataformas distintas que se integram através da utilização do mesmo repositório de dados, a saber:

1. Camada CLIENTE:

Responsável pela coleta dos dados pertinentes à realização da aula prática em tempo real, devendo ser capaz de registrar a permanência do candidato no veículo, o trajeto, a duração, à distância percorrida em quilômetros, as ações referentes ao comportamento do candidato, seu conhecimento das normas de conduta e circulação estabelecidas pelo CTB e suas eventuais faltas cometidas. A Camada CLIENTE deverá ser subdividida nos módulos descritos a seguir:

Coleta automática de Dados via dispositivo:

- Deve operar de forma autônoma, sem intervenção humana, salvo em caso de manutenção;

- Deve capturar a imagem do aluno em momentos aleatórios, a partir do início da aula até o seu término. As imagens capturadas devem ter resolução mínima de 1280 x 720 pixels não interpolados. Deve ser registrado um mínimo de 6 (seis) imagens e o sistema deve verificar eletronicamente a existência de no mínimo uma face humana em cada imagem. Caso o sistema não detecte a existência de no mínimo uma face humana em cada imagem, a aula deverá ser incluída no relatório de AULAS COM ALERTA;

- Deve possuir elementos visuais e/ou sonoros para sinalizar de forma clara e objetiva o momento da solicitação da validação aleatória obrigatória;

- Deve registrar todo o trajeto e distância percorrida em quilômetros de forma automática através de dispositivo GPS (global *positioning system* ou sistema de posicionamento global) assistido (A-GPS);

- Deve registrar a duração de cada aula, incluindo data e hora inicial e final, bem como a quilometragem total do percurso;

- Deve ser capaz de realizar a sincronização dos dados coletados durante as aulas de forma automática com a Camada SERVIDOR através de redes 3G/4G e/ou *Wireless LAN*;

- Deve possuir os recursos básicos de segurança da informação descritos a seguir:

a) Verificar a conformidade da data e hora do dispositivo com o servidor de horário oficial determinado pelo Detran/TO;

b) Deve ser capaz de detectar tentativa de manipulação de data e hora. Em caso de detecção de discrepância entre a data e hora do dispositivo e do servidor de horário oficial, deve suspender a operação, impedindo, assim, o registro de aulas até que a configuração de data e hora seja normalizada;

c) Todos os dados registrados localmente no dispositivo deverão ser excluídos após a sincronização com a Camada SERVIDOR, ficando mantidos em repositório protegido somente durante esse processo;

d) Toda a comunicação de dados com a Camada SERVIDOR deve ocorrer através de canal seguro via TLS (*Transport Layer Security*).

Coleta de Dados via Instrutor:

- A cada início de aula deverá permitir a identificação do candidato e do instrutor por meio dos seus números de CPF, bem como reconhecimento facial e digital de cada um;

- Por meio da interface gráfica, o instrutor deve informar que a aula foi iniciada e a partir de então registrar os procedimentos do candidato, incluindo ações referentes ao seu comportamento, conhecimento das normas de conduta e circulação estabelecidas pelo CTB e eventuais faltas cometidas;

- Deverá sugerir ao instrutor os conteúdos programáticos das aulas que poderão ser previamente cadastrados através do Módulo Administração *Web* da Camada SERVIDOR;

- Deverá ser apresentado o histórico de aulas do candidato;

- O conteúdo programático das aulas deverá estar em conformidade com as determinações da Resoluções Contran nº 493/2014 e nº 572/2015.

- O instrutor poderá, a qualquer momento, encerrar a aula por meio da interface gráfica:

- Caso a aula seja encerrada antes do tempo regulamentar, o instrutor deverá informar o motivo.

- A interface gráfica deverá emitir alertas sobre o término do tempo regulamentar da aula;

- Caso o sistema utilize dispositivo com alimentação elétrica baseada em bateria, deverá emitir alerta quando a carga da mesma for inferior a 40%;

- Não haverá repositório permanente de dados no dispositivo, sendo este apenas um terminal de operação;

- Ao final de cada aula deverá ser exibido relatório com informações pertinentes a todo o trajeto.

2. Camada SERVIDOR:

Responsável pelo processamento dos dados coletados pela Camada CLIENTE, manutenção e visualização dos cadastros necessários para o funcionamento do sistema, consulta das informações processadas, emissão de relatórios, gerenciamento e controle do acesso às informações e integração com o Detran/TO. A Camada SERVIDOR deverá ser subdividida nos módulos:

Módulo Administração *Web*:

- Deve possuir funções de cadastramento de Centros de Formação de Condutores, Veículos, Instrutores e Candidatos. O cadastro de Instrutores deverá ser integrado ao do Detran/TO para consulta de sua situação cadastral junto ao órgão e importação automática de sua foto previamente cadastrada, para sistemas com tecnologia de reconhecimento facial e/ou biometria digital cadastrada, para sistemas com tecnologia de reconhecimento biométrico;

- Deve possibilitar o cadastramento de conteúdos programáticos de aulas práticas para posterior uso pelos instrutores;

- Deve possuir ferramenta de matrícula do aluno integrada ao sistema do Detran/TO, não permitindo que seja realizada matrícula sem que o aluno possua foto previamente cadastrada, para sistemas com tecnologia de reconhecimento facial, e/ou biometria digital cadastrada, para sistemas com tecnologia de reconhecimento biométrico, bem como sem LADV (Licença para Aprendizagem de Direção Veicular) emitida;

- Deverá possuir ferramenta que permita ao Detran/TO, a qualquer momento, bloquear:

- O cadastro do instrutor, impedindo o mesmo de iniciar novas aulas;

- O cadastro do aluno, impedindo o mesmo de realizar novas aulas;

- O cadastro do Centro de Formação de Condutores, impedindo que qualquer nova aula seja agendada ou iniciada;

- Deve possuir funções de consultas das aulas práticas realizadas organizadas por candidato, por instrutor, por veículo e/ou por Centro de Formação de Condutores:

1. Para cada aula registrada, o sistema deverá agrupar os dados de forma que seja possível visualizar as seguintes informações:

1.1. Identificação do instrutor;

1.2. Identificação do candidato;

1.3. Identificação do veículo, contendo placa, modelo e ano de Fabricação/Modelo;

1.4. Identificação do Centro de Formação de Condutores;

1.5. Data e hora de início e término da aula;

1.6. Distância percorrida em quilômetros;

1.7. Lista com data e hora e de cada evento. Para cada evento registrado, deve ser possível visualizar através do mapa, o local onde o mesmo foi registrado, bem como o cruzamento com os demais dados coletados naquele instante;

1.8. Mapa contendo todo o trajeto realizado na aula com data e hora e os apontamentos registrados pelo instrutor referente a determinado procedimento, ação ou falta do candidato. Para cada evento registrado, deve ser possível visualizar por meio do mapa o local onde o mesmo foi registrado, bem como o cruzamento com os demais dados coletados naquele instante;

1.9. Deve exibir no relatório de aulas o momento em que houve alertas durante a aula, bem como o local e horário do mesmo. Este campo deverá fazer parte do relatório AULAS COM ALERTA;

1.10. Deverá ser considerada AULA COM ALERTA, aquela onde:

- Veículo estiver parado por mais de 10 minutos; o Exceto para aulas cujo conteúdo programático seja do tipo PARADA E ESTACIONAMENTO, CONCEITOS BÁSICOS, VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS E DA MANUTENÇÃO DE UM VEÍCULO; ACOMODAÇÃO E REGULAGEM DO EQUIPAMENTO DO ALUNO; LOCALIZAÇÃO E CONHECIMENTO DOS COMANDOS DE UM VEÍCULO e LIGANDO O MOTOR;

- Aulas encerradas antes do tempo mínimo regulamentar, mesmo que seja inserida justificativa;

- Aulas onde não houver a realização com sucesso das validações biométricas aleatórias obrigatórias;

1.11 As aulas cadastradas como do tipo PARADA E ESTACIONAMENTO ou CONCEITOS BÁSICOS deverá ser considerada AULA COM ALERTA caso se verifique que o veículo não se deslocou por pelo menos a quilometragem mínima determinada, qual seja, 1.000 metros.

1.12 Deverá ser considerada AULA COM ALERTA aquelas que, após o cruzamento das informações dispostas no art. 4º desta Portaria, houver a verificação pelo sistema de horário coincidente entre a aula realizada e outra aula com o mesmo veículo.

1.13 Será, ainda, considerada AULA COM ALERTA aquela em que se verificar que o mesmo aluno e/ou instrutor identificado pela verificação biométrica também está identificado em outra aula em horário coincidente.

1.14 O relatório elaborado pelo sistema para cada aula registrada deverá dispor informações relativas à identificação e validação da aula, devendo sinalizá-las como AULA COM ALERTA se houver:

a) tentativa de validação biométrica sem sucesso - quando não houver coincidência com a face ou impressão digital anteriormente cadastrada - do instrutor ou aluno por cinco vezes consecutivas antes do início ou no final da aula;

b) suspeita pelo sistema de que as faces verificadas por tecnologia de reconhecimento facial durante a execução da aula não são coincidentes às identificadas quando da abertura da aula, relativas ao aluno e também ao instrutor;

c) suspeita de irregularidade na validação biométrica, identificada quando há chances reconhecidas pelo sistema de que a validação biométrica por face tenha sido realizada com a utilização de fotografia a partir de papel ou outro artifício fraudulento, ou que a validação biométrica por impressão digital tenha sido realizada por dedo de silicone ou outras metodologias de falsificação de impressões digitais;

d) verificação pelo sistema de realização de início ou término das aulas realizados fora da delimitação do raio da cerca geográfica virtual do Centro de Formação de Condutores;

2. As informações coletadas durante as aulas não poderão ser manipuladas em hipótese alguma, sendo permitida apenas sua visualização;

3. Deve permitir a geração de relatórios gerenciais com pelo menos: Lista de Centros de Formação de Condutores, Lista de Candidatos, Lista de Instrutores, Lista de Veículos, Lista Geral de Aulas Práticas Realizadas, Lista de Aulas Práticas Realizadas Pendentes, Aulas com Alerta e Relatório Detalhado de Aula Prática;

4. Deve possuir ferramenta de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores nas aulas que estão em andamento. Caso, o módulo de Coleta automática de Dados via dispositivo esteja em uso com rede "Online", deverá permitir a visualização das aulas em tempo real. A ferramenta de monitoramento só deverá ser utilizada por usuários com o perfil Administrador do Detran/TO;

5. Todos os relatórios devem permitir a utilização de filtros em seus dados;

6. Todos os relatórios devem ser gerados em formato PDF.

- Deve possuir rotinas de exportação das informações registradas no sistema para outros aplicativos através de arquivos padrão de mercado (XLSx, PDF e TXT);

- Deverá possuir controle de acesso de todas as funcionalidades através de login e senha;

- Deve permitir a manutenção e visualização dos dados de usuários.

7. Deve possibilitar a criação de perfis de Usuários Personalizados que delimitem o acesso apenas a determinadas funções. Por padrão, deve possuir os perfis para Instrutor (podendo visualizar os dados referentes a seus alunos), Aluno (podendo visualizar seu histórico de aulas e desempenho), Diretor de Ensino do Centro de Formação de Condutores (podendo visualizar todos os dados referentes ao seu CFC) e Administrador do Detran/TO (podendo visualizar todos os dados referentes a todos os Centros de Formação de Condutores). Apenas o Administrador do Detran/TO poderá gerenciar os perfis de Usuário e suas permissões;

8. Deve existir módulo de acesso ao site para os diferentes perfis (Aluno, Instrutor, Diretor de Ensino do CFC e Administrador do Detran/TO), por meio de login e senha, para que possam acompanhar as informações pertinentes de acordo com seu perfil.

9. Deve possuir ferramenta de auditoria do acesso e das ações de cada usuário no sistema, incluindo endereço IP utilizado pelo usuário.

a) O Módulo Administração *Web* deverá ser acessível a partir de quaisquer sistemas operacionais através dos navegadores de internet *Microsoft* Internet Explorer versão 9 ou superior, *Google* Chrome versão 23 ou superior e/ou *Mozilla Firefox* versão 28 ou superior.

b) Todo o acesso ao Módulo Administração *Web* deve ocorrer por meio de canal seguro via TLS (*Transport Layer Security*).

Módulo Interface:

• Responsável pela sincronização dos dados da Camada CLIENTE com a Camada SERVIDOR e pela integração das informações com os sistemas do Detran/TO;

• A integração entre os sistemas deverá ser possível através de API (*Application Programming Interface*) e/ou através de *Webservices* escritos em padrões abertos que proverão o acesso a Base de Dados central do sistema de forma controlada e segura:

a) Deve possuir documentação técnica descrevendo a metodologia de acesso, funções, retornos e exemplos de uso;

b) Deve possuir sistema de controle de acesso aos dados por meio de Chaves de Segurança que serão trocadas entre os sistemas;

c) Todo o acesso ao Módulo Interface deve ocorrer através de canal seguro via TLS (*Transport Layer Security*).

II - DO HARDWARE

A especificação técnica do hardware para executar o sistema ficará a cargo do fornecedor. Deverá ser levada em conta que tal especificação deve permitir o uso do sistema sem lentidão ou paradas indesejadas. Todas as funcionalidades e o funcionamento adequado da solução serão aferidos através do processo de fiscalização.

III - DO VEÍCULO

Os veículos dos Centros de Formação de Condutores deverão possuir entrada para adaptador USB (acendedor de cigarro) veicular com entrada de 12V e saída 5V.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001296/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispendo até 06/09/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
DPE4D17/BA	DETRAN	MB00017696	02/07/2024	18:06	6920-1
JH17D66/GO	DETRAN	TO02446942	08/06/2024	09:40	5509-0
MOF0831/ES	DETRAN	TO02000161	09/06/2024	16:47	5193-0
NER5A62/PA	DETRAN	TO02000096	09/06/2024	00:02	5185-1
IQR9D77/DF	DETRAN	TO02447228	09/06/2024	16:52	5185-1
RQW0H68/SE	DETRAN	TO01987655	11/06/2024	17:18	7633-2
SSW1E29/SP	DETRAN	TO01987660	11/06/2024	17:31	7633-2
OGP2369/GO	DETRAN	TO01987659	11/06/2024	17:30	5185-1
CIR7G48/MA	DETRAN	MB00017756	03/07/2024	12:17	6920-1
OMU7343/GO	DETRAN	TO02446481	11/06/2024	17:36	5185-1
PRD3899/GO	DETRAN	TO01999648	11/06/2024	16:49	7633-2
QDQ2I82/PA	DETRAN	TO02446482	11/06/2024	17:39	7633-2
NOZ4E46/MA	DETRAN	TO01734755	16/06/2024	18:01	5185-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001807/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NSZ9B33/TO	DETRAN	MB00019523	06/08/2024	08:16	6920-1
OTO0G92/TO	DETRAN	MB00019524	06/08/2024	08:18	6920-1
QWD2B37/TO	DETRAN	MB00019525	06/08/2024	08:20	6920-1
QWC6F62/TO	DETRAN	MB00019526	06/08/2024	08:32	6920-1
MVV8H79/TO	DETRAN	MB00019527	06/08/2024	08:32	6920-1
HPY5G25/TO	DETRAN	MB00019528	06/08/2024	08:36	6920-1
NCG1D35/TO	DETRAN	MB00019529	06/08/2024	08:50	6920-1
QWC4E07/TO	DETRAN	MB00019530	06/08/2024	09:08	6920-1
RAW6A81/TO	DETRAN	MB00019531	06/08/2024	09:18	6920-1
MWO2D30/TO	DETRAN	MB00019532	06/08/2024	09:22	6920-1
RSB4I77/TO	DETRAN	MB00019533	06/08/2024	09:41	6920-1
NIX1G40/TO	DETRAN	MB00019534	06/08/2024	09:41	6920-1
MWN1G12/TO	DETRAN	MB00019535	06/08/2024	09:43	6920-1
RSF7I54/TO	DETRAN	MB00019536	06/08/2024	09:47	6920-1
MWT5G56/TO	DETRAN	MB00019537	06/08/2024	09:48	6920-1
OGY4A96/TO	DETRAN	MB00019538	06/08/2024	10:06	6920-1
MXB7A38/TO	DETRAN	MB00019539	06/08/2024	10:07	6920-1
OTE4H78/TO	DETRAN	MB00019540	06/08/2024	10:14	6920-1
DJC9E16/TO	DETRAN	MB00019541	06/08/2024	10:15	6920-1
MXF2C30/TO	DETRAN	MB00019542	06/08/2024	10:18	6920-1
OTO2J67/TO	DETRAN	MB00019543	06/08/2024	10:23	6920-1
OYA5008/TO	DETRAN	MB00019544	06/08/2024	10:34	6920-1
PRH7F47/TO	DETRAN	MB00019545	06/08/2024	10:49	6920-1
JFS8E18/TO	DETRAN	MB00019546	06/08/2024	10:54	6920-1
PRK0J36/TO	DETRAN	MB00019547	06/08/2024	11:02	6920-1
MXB6G22/TO	DETRAN	MB00019548	06/08/2024	11:05	6920-1
QJJ6J22/TO	DETRAN	MB00019549	06/08/2024	11:18	6920-1
MVS3A57/TO	DETRAN	MB00019550	06/08/2024	11:21	6920-1
JVV5A12/TO	DETRAN	MB00019551	06/08/2024	11:24	6920-1
KEW6957/TO	DETRAN	MB00019552	06/08/2024	11:30	6920-1
QWE4J73/TO	DETRAN	MB00019553	06/08/2024	11:33	6920-1
QKD5F32/TO	DETRAN	MB00019554	06/08/2024	11:36	6920-1
IYM3C34/TO	DETRAN	MB00019555	06/08/2024	11:39	6920-1
FWX5I84/TO	DETRAN	MB00019556	06/08/2024	11:49	6920-1
QXL0I72/TO	DETRAN	MB00019557	06/08/2024	11:51	6920-1
MWV5H14/TO	DETRAN	MB00019558	06/08/2024	11:53	6920-1
QKJ3B51/TO	DETRAN	MB00019559	06/08/2024	11:54	6920-1
RSA4I32/TO	DETRAN	MB00019560	06/08/2024	12:03	6920-1
QWE6A81/TO	DETRAN	MB00019561	06/08/2024	12:07	6920-1
OYB7D82/TO	DETRAN	MB00019562	06/08/2024	12:17	6920-1
RVA9A46/TO	DETRAN	MB00019563	06/08/2024	12:19	6920-1
QWE1E58/TO	DETRAN	MB00019564	06/08/2024	12:23	6920-1
QKD7H98/TO	DETRAN	MB00019565	06/08/2024	12:31	6920-1
FAT5E15/TO	DETRAN	MB00019566	06/08/2024	12:33	6920-1
OIR5555/TO	DETRAN	MB00019567	06/08/2024	13:01	6920-1
MWA9J68/TO	DETRAN	MB00019568	06/08/2024	13:06	6920-1
OOH8B79/TO	DETRAN	MB00019569	06/08/2024	13:11	6920-1
NMY2C19/TO	DETRAN	MB00019570	06/08/2024	13:20	6920-1
QKB4121/TO	DETRAN	MB00019571	06/08/2024	13:24	6920-1
PRY0E07/TO	DETRAN	MB00019572	06/08/2024	13:30	6920-1
MWJ9D74/TO	DETRAN	MB00019573	06/08/2024	13:32	6920-1
QWD7A55/TO	DETRAN	MB00019574	06/08/2024	13:33	6920-1
JTX1B62/TO	DETRAN	MB00019575	06/08/2024	13:37	6920-1
RUN0E10/TO	DETRAN	MB00019576	06/08/2024	13:44	6920-1
QWA8E94/TO	DETRAN	MB00019577	06/08/2024	13:45	6920-1
MXE8D78/TO	DETRAN	MB00019578	06/08/2024	13:47	6920-1

NLA5568/TO	DETRAN	MB00019579	06/08/2024	13:47	6920-1
MXG8J24/TO	DETRAN	MB00019580	06/08/2024	13:51	6920-1
QEW0H07/TO	DETRAN	MB00019581	06/08/2024	13:51	6920-1
PAD3A26/TO	DETRAN	MB00019582	06/08/2024	13:53	6920-1
JTB5C22/TO	DETRAN	MB00019583	06/08/2024	13:54	6920-1
NHT0D62/TO	DETRAN	MB00019584	06/08/2024	13:59	6920-1
NUC2F66/TO	DETRAN	MB00019585	06/08/2024	14:09	6920-1
JJF4G96/TO	DETRAN	MB00019586	06/08/2024	14:30	6920-1
JJF6E66/TO	DETRAN	MB00019587	06/08/2024	14:31	6920-1
QKC9104/TO	DETRAN	MB00019588	06/08/2024	14:37	6920-1
BXH9G18/TO	DETRAN	MB00019589	06/08/2024	14:50	6920-1
QKIM4D48/TO	DETRAN	MB00019590	06/08/2024	14:52	6920-1
OYA7115/TO	DETRAN	MB00019591	06/08/2024	15:19	6920-1
QER3C66/TO	DETRAN	MB00019592	06/08/2024	15:42	6920-1
QAN7A43/TO	DETRAN	MB00019593	06/08/2024	15:45	6920-1
PKNSF97/TO	DETRAN	MB00019594	06/08/2024	17:35	6920-1
MWA3G75/TO	DETRAN	SJ00K1200K	05/08/2024	22:50	5010-0
NHEOF33/TO	DETRAN	SJ00GJ508Q	05/08/2024	23:51	5010-0
NHEOF33/TO	DETRAN	SJ00GJ508R	05/08/2024	23:53	6912-0
MWA3G75/TO	DETRAN	SJ00K1200L	05/08/2024	22:50	5274-2
NHEOF33/TO	DETRAN	SJ00GJ508S	05/08/2024	23:56	7340-0
MWA3G75/TO	DETRAN	SJ00K1200M	05/08/2024	22:50	6653-1
MWS2280/TO	DETRAN	SJ00GJ508T	06/08/2024	00:09	6599-2
MWS2280/TO	DETRAN	SJ00GJ508V	06/08/2024	00:15	6726-1
QKABJ75/TO	DETRAN	SJ009120NY	06/08/2024	00:31	6653-1
QKABJ75/TO	DETRAN	SJ009120NZ	06/08/2024	00:36	5010-0
QKABJ75/TO	DETRAN	SJ009120OO	06/08/2024	00:43	7340-0
QKABJ75/TO	DETRAN	SJ009120O1	06/08/2024	01:08	7340-0
RINOC18/TO	DETRAN	SJ00AS402G	06/08/2024	06:01	5541-1
RINOC67/TO	DETRAN	SJ00AS402H	06/08/2024	06:40	5541-1
QKE2676/TO	DETRAN	SJ00AS402I	06/08/2024	06:43	5541-1
MXG9D08/TO	DETRAN	SJ00AS402J	06/08/2024	07:26	5541-1
LQL3140/TO	DETRAN	SJ00AS402K	06/08/2024	08:33	5541-1
RVD2A71/TO	DETRAN	SJ00AS402L	06/08/2024	08:36	5541-4
KEZ8266/TO	DETRAN	SJ00AS402M	06/08/2024	08:42	5541-4
QWE4H95/TO	DETRAN	SJ00LM2003	06/08/2024	10:47	6637-2
QWE4H95/TO	DETRAN	SJ00LM2004	06/08/2024	11:03	5010-0
QWE4H95/TO	DETRAN	SJ00LM2005	06/08/2024	11:28	6637-1
MWH0285/TO	DETRAN	SJ00JS5001	06/08/2024	12:10	5274-1
MWH0285/TO	DETRAN	SJ00JS5003	06/08/2024	12:25	7030-1
PSC1E64/TO	DETRAN	SJ00IQ300D	06/08/2024	11:50	5010-0
DFNSC08/TO	DETRAN	SJ0088G03N	06/08/2024	13:52	5967-0
MWH0285/TO	DETRAN	SJ00JS5004	06/08/2024	13:57	5010-0
JJUA88/GO	DETRAN	SJ0088G03O	06/08/2024	18:24	5738-0
NPM0B47/MA	DETRAN	SJ00EK302D	06/08/2024	18:44	7030-1
QK2219/TO	DETRAN	SJ0069401D	06/08/2024	18:54	5452-2
NPM0B47/MA	DETRAN	SJ00EK302E	06/08/2024	18:52	5010-0
NPM0B47/MA	DETRAN	SJ00EK302F	06/08/2024	19:01	5835-0
MXCOB89/TO	DETRAN	SJ00GT20H1	06/08/2024	19:56	5010-0
MXCOB89/TO	DETRAN	SJ00GT20H2	06/08/2024	20:05	7056-2
RSD9J12/TO	DETRAN	SJ00I12011	06/08/2024	21:17	5010-0
MWZ8F74/TO	DETRAN	SJ00HE305J	06/08/2024	22:23	5010-0
RSFOA79/TO	DETRAN	SJ005Y3044	06/08/2024	22:30	7056-1
RSFOA79/TO	DETRAN	SJ005Y3045	06/08/2024	22:30	5010-0

Processo nº: 2021/20301/000029

Termo de Colaboração nº: 45/2021

Termo Aditivo: 3º

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do termo de colaboração 45/2021.

Valor Concedido: R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), oriundo de recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Júnior Geo.

Natureza da Despesa: 335041

Fonte de Recurso: 104

Data da Assinatura: 30 de julho de 2024

Vigência: 30 de setembro de 2024

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT

Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO

Gestor do Termo Paulino Barros dos Santos

Nº funcional: 762377-1

FOMENTO**PORTARIA/Nº 037/FOMENTO/2024.**

A DIRETORIA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, em conformidade conforme com o Decreto nº 6.810, de 24 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Elaine Maria de Matos, Diretora Operacional da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, para exercer as atribuições de ordenador secundário do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins - FDESTO, nos casos de impedimento legal, no afastamento do ordenador principal e na eventual necessidade, podendo este autorizar a realização de despesas orçamentárias, movimentações de recursos financeiros, autorização dos empenhos e pagamento de despesas relacionadas as atividades FDESTO, através do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SIAFE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

Denise Rocha Domingues
Diretora-Presidente

FAPT**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2022/20301/000011

Termo de Colaboração nº: 208/2022

Termo Aditivo: 2º

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do termo de colaboração 208/2022.

Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo de recurso de emenda parlamentar do Deputado Estadual Junior Geo.

Natureza da Despesa: 445042

Fonte de Recurso: 104

Data da Assinatura: 31 de julho de 2024

Vigência: 30 de setembro de 2024

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT

Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO

Gestor do Termo Munique Daniela Maia de Oliveira

Nº funcional: 814298-8

IGEPREV**PORTARIA Nº 1297, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma por Invalidez do militar Adriano Machado Santana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, II, e no art. 24, art. 27, art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 4º, II, "b"; o art. 82, III, art. 124, art. 125, II, art. 127, IV, §3º; art. 128, §§1º, 2º, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR o militar ADRIANO MACHADO SANTANA, matrícula nº 11557931/1, na Graduação de Cabo, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Bombeiros Militares, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 07 anos de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R\$ 7.477,96, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.744,86, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço Bombeiro Militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2023.14.220064P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1354, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Ana Paula Viana Vilanova Gomes

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2268/2024, de 25 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1285, de 23 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5697, de 1º de outubro de 2020, em relação a segurada ANA PAULA VIANA VILANOVA GOMES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.210944R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1361, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Almira Pereira Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2210/2024, de 12 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 302, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.039, de 02 de março de 2022, retificada pela Portaria nº 1095, de 22 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.336, de 25 de maio de 2023, em relação à segurada ALMIRA PEREIRA BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.214493R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de março de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1392, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado João Armando Bandeira Rocha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOÃO ARMANDO BANDEIRA ROCHA, matrícula nº 346783/2, no cargo de Biomédico, Padrão XI, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.011,82, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221314P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1397, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Raimundo Nevetto Ramalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RAIMUNDO NEVETO RAMALHO, matrícula nº 314216/1, no cargo de Administrador, Padrão X, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Agricultura e Pecuária, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 19.876,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221315P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1398, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Fernandes Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA FERNANDES BRITO, matrícula nº 771494/1, Professor Normalista, Nível III, Referência "F", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.980,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221326P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1399, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Isenção da Contribuição Previdenciária do segurado Célio Humberto de Lima Mendes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 07 de julho de 2023, os proventos do segurado CÉLIO HUMBERTO DE LIMA MENDES, aposentado por meio da Portaria nº 1400, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.364, de 07 de julho de 2023, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.401861PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de julho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1400, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Manoel Pedro Castro de Pinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MANOEL PEDRO CASTRO DE PINHO, matrícula nº 132205/2, no cargo de Farmacêutico, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.062,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221605P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1401, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Sergio Aparecido Paio.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 31 de janeiro de 2024, à cônjuge SARITA MARTINS PAIO, nascida em 11/08/1958, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado SERGIO APARECIDO PAIO, referente a matrícula nº 34565, no cargo de Juiz de Direito de 3ª Entrância, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2024/24830/000807.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 21.426,28, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 35.710,46.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 31 de janeiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1402, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Pinto Belém Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA PINTO BELÉM OLIVEIRA, matrícula nº 732300/5, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.067,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221449P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1403, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Roseli Aparecida Ferrari Bolina.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSELI APARECIDA FERRARI BOLINA, matrícula nº 480268/1, Professor Normalista, Nível II, Referência "F", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.450,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221536P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1404, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Lister Buhler Tozzi.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40, I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 08 de abril de 2024, à cônjuge PATRICIA MARTINS BUHLER TOZZI, nascida em 12/06/1959, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado LISTER BUHLER TOZZI, referente a matrícula nº 841988/1, no cargo de Inspetor de Recursos Naturais, Padrão V, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto Natureza do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2024/24830/001110.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 6.674,06, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 11.123,43.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 08 de abril de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1405, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Andrea Miranda Teixeira Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANDREA MIRANDA TEIXEIRA MORAES, matrícula nº 735593/1, Professor Normalista, Nível III, Referência "F", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.980,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221534P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1406, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida da Rocha Ivanof.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA DA ROCHA IVANOF, matrícula nº 168327/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.787,39, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221379P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1407, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Márcia Ribeiro de Paula.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MÁRCIA RIBEIRO DE PAULA, matrícula nº 304338-3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.390,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221595P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1408, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurado Raimundo Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 333650/3, Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.320,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221407P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1409, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Osair Matos da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada OSAIR MATOS DA SILVA, matrícula nº 780367-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XIII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.137,94, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221395P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1410, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Jose dos Reis Alves Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JOSE DOS REIS ALVES ARAUJO, matrícula nº 635926/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 21.938,18, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221295P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1411, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Railda Espírito Santo Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RAILDA ESPÍRITO SANTO ARAÚJO, matrícula nº 557897/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.644,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221122P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1412, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Antonio Ferreira de Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 513651/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221345P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1413, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Eritevalton Pimentel Matos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ERITEVALTON PIMENTEL MATOS, matrícula nº 849239/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221046P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1414, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cícera Raimunda dos Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CÍCERA RAIMUNDA DOS REIS, matrícula nº 562170-4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.067,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221116P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1415, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Geovane Ribeiro Coelho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar GEOVANE RIBEIRO COELHO, matrícula nº 517899/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221197P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1416, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Honorio Aires Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar HONORIO AIRES FILHO, matrícula nº 797033/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.220999P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1417, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Alba Cleia Evangelista Fernandes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALBA CLEIA EVANGELISTA FERNANDES, matrícula nº 910391/3, no cargo de Administrador, Padrão IV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.312,72, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221124P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1418, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Roberto Gonçalves dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ROBERTO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 550350/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221294P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1419, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Iderlan Ferreira Barboza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar IDERLAN FERREIRA BARBOZA, matrícula nº 857625/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221049P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1420, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Ivan Martins Pereira da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA IVAN MARTINS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 727225-1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.980,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221432P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1421, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Fleidimar Alves dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar FLEIDIMAR ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 544507/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221218P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1422, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Evaldo Dourado de Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado EVALDO DOURADO DE CARVALHO, matrícula nº 472259/3, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão VIII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.422,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221105P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1423, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Geralda Borges Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GERALDA BORGES SOARES, matrícula nº 528230-2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.980,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221577P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1424, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Denilson Alves dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar DENILSON ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 516573/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221196P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1425, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elcirene Pereira de Santana Vieira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELCIRENE PEREIRA DE SANTANA VIEIRA, matrícula nº 639154/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.644,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221076P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1426, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Raimundo Alves Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar RAIMUNDO ALVES FERREIRA, matrícula nº 718030/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 21.938,18, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221195P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1427, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marineide De Souza Melo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARINEIDE DE SOUZA MELO, matrícula nº 791006-4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.455,67, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221301P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1428, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marly Alves dos Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARLY ALVES DOS REIS, matrícula nº 600316/1, no cargo de Economista, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.062,40, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221120P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1429, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Jesus Ribeiro da Cunha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE JESUS RIBEIRO DA CUNHA, matrícula nº 108963-1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.644,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221100P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1430, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Jose Ferreira Leal.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JOSE FERREIRA LEAL, matrícula nº 749828/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 21.938,18, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221056P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1431, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao militar inativo Lucelita Maria Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Comarca de Silvânia, nos autos da ação nº 5686738-44.2024.8.09.09.0144.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar LUCELITA MARIA ALVES, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 1258/TRR, de 06 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3358, de 08 de abril de 2011, com base no que consta do processo nº 2024.45.803161PA, isenta

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1432, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Osorio Lopes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar OSORIO LOPES DA SILVA, matrícula nº 632688/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221057P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1433, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Divino Eterno de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar DIVINO ETERNO DE OLIVEIRA, matrícula nº 694815/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221047P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1434, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Joilson Rodrigues de Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JOILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 723736/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221217P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1435, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Adriana Catini da Fonseca.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 29/12/2023, os proventos da segurada ADRIANA CATINI DA FONSECA, aposentada por meio da Portaria nº 548, de 06 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.287, de 10 de março de 2023, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.401791PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de dezembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1436, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Lourineto Alves Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar LOURINETO ALVES SILVA, matrícula nº 596933/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.220997P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1437, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Denilson Gomes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar DENILSON GOMES DA SILVA, matrícula nº 757280/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221224P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1438, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Sandra Regina Sonoda Nunes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SANDRA REGINA SONODA NUNES, matrícula nº 1286293/1, Geólogo, Padrão II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 10 anos, 09 meses e 14 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.02.221794P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 5.054,99, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.816,10, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1439, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Manoel Bonfim Fragoso da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar MANOEL BONFIM FRAGOSO DA SILVA, matrícula nº 801528/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16. 221044P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1440, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Roberto Carlos Fonseca de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ROBERTO CARLOS FONSECA DE SOUZA, matrícula nº 750636/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16. 220963P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1441, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Edvone Gonçalves da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar EDVONE GONCALVES DA SILVA, matrícula nº 753947/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16. 220958P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1442, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Marco Aurelio Paiva Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARCO AURELIO PAIVA OLIVEIRA, matrícula nº 496010/2, no cargo de Procurador do Estado, Padrão IV, Referência P, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Procuradoria-Geral do Estado, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 41.296,31, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.578,62, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 39.717,69, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221703P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1443, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Geovan Modesto Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar GEOVAN MODESTO CARVALHO, matrícula nº 744405/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221000P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1444, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Jose Olinto da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JOSE OLINTO DA SILVA, matrícula nº 784221/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.220998P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1445, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Contribuição ao Fundo de Proteção Social dos Militares do militar inativo Valdemir Ferreira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas, nos autos da ação nº 0000592-12.2022.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar VALDEMI FERREIRA DA SILVA, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 153, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5778, de 01 de fevereiro de 2021, com base no que consta do processo nº 2024.45.803192PA, isenta:

I - Da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1449, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao militar inativo Admivair Silva Borges.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Comarca de Silvânia, nos autos da ação nº 5338490-23.2024.8.09.0144.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar ADMIVAIR SILVA BORGES, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 60/TRR, de 04 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.541, de 05 de janeiro de 2012, com base no que consta do processo nº 2024.45.602316PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1450, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez ao segurado José Silva Sampaio.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a diligência do PARECER TÉCNICO Nº 1090/2024-DIFAP e os itens 7.4, alínea "a" do DESPACHO Nº 2318/2024-COREA;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2736, de 04 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.962, de 09 de novembro de 2021, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculada de forma proporcional a 07 anos, 08 meses e 08 dias, aplicado no valor da média aritmética simples, em relação ao segurado JOSÉ SILVA SAMPAIO, apenas para considerar os proventos integrais calculados pela média aritmética simples, no valor de 3.901,19, com base no que consta dos autos nº 2021.03.213300P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 31/2024

Na Portaria nº 1176, de 27 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.602, de 02 de julho de 2024, com relação à concessão do benefício de Reserva Remunerada do militar ANTONIO BRAGA BONILHA JUNIOR, com base no que consta do processo nº 2023.16.220429P:

Onde se lê: "JOSE ANTONIO BRAGA BONILHA JUNIOR"

Leia-se: "ANTONIO BRAGA BONILHA JUNIOR"

Palmas/TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 32/2024

Na Portaria nº 3268, de 22 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.999, de 03 de janeiro de 2022, com relação à concessão do benefício de aposentadoria da segurada ANA LUCIA DA SILVA PEREIRA SOUSA, com base no que consta do processo nº 2021.04.214060P:

Onde se lê: "PORTARIA Nº 3268, DE 22 DE JANEIRO DE 2021".

Leia-se: "PORTARIA Nº 3268, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021".

Palmas/TO, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.45.100142PA

INTERESSADA: MANOEL BEZERRA DA SILVA

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 2837/2024/GAPRE

Considerando o exposto nos presentes autos, DEFERIMOS o pedido feito pela interessado e, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, de Isenção de Imposto de Renda - Pessoa Física, nos termos em que foi aprovada pela Douta Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 905/2023, de 05 de dezembro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1338/2023, de 12 de dezembro de 2023 (fls. 68/70).

I - INDEFERIR o recurso que objetiva que seja considerada a retroatividade da isenção de imposto de renda como sendo 12 de maio de 2022;

II - ANULAR o Despacho Nº 498/2024/GABPRES de 06 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6514, de 20 de fevereiro de 2024;

III - MANTER o disposto na Portaria Nº 423, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Tocantins Nº 6277, de 24 de fevereiro de 2023;

IV - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO E GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente Executivo

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023

Processo nº: 2021/24830/0004147

Contrato nº: 15/2023

Nº automático do Siafe/TO: 23001056

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO

Contratada: WEBTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. CNPJ: 02.183.888/0001-70

Objeto do contrato: Prorrogar a vigência por mais 6 (seis) meses.

Valor Estimado: R\$ 6.499.920,00 (seis milhões quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte reais)

Natureza da Despesa: 09.272.1100.4209.0000

Fonte de Recursos: 802

Data da Assinatura: 08/08/2024

Vigência: a partir de 12/08/2024 até 11/02/2025.

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO

Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice - Presidente do IGEPREV-TO

Júlio Minoru Tsujii - Representante da WEBTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

JUCETINS**PORTARIA/JUCETINS/GABPRES Nº 41/2024,
DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto 1.800/96, art. 25, inciso XVII, resolve:

CONSIDERANDO A Instrução Normativa TCE/TO Nº 3, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Definir, no âmbito da JUCETINS, os responsáveis pelo envio das informações, por meio do SICAP/LCO, referentes às licitações que serão realizadas, aos casos de dispensa e inexigibilidade, nada consta e aos dados dos contratos, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024.

Art. 2º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a 1ª e 2ª fase dos procedimentos licitatório:

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO, CPF nº xxx.xxx.xxx-53;
RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA, CPF nº xxx.xxx.xxx-01;
ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA, CPF nº xxx.xxx.xxx-44;
ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO, CPF nº: xxx.xxx.xxx-68;
DORCELINA MARIA TEIXEIRA, CPF nº xxx.xxx.xxx-87;
PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA, CPF nº: xxx.xxx.xxx-21.

Art. 3º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a 3ª fase:

THABATA BRENDA OLIVEIRA SOUSA - CPF Nº xxx.xxx.xxx-18
SIMONE PEREIRA DE SÁ - CPF Nº xxx.xxx.xxx-68
GHEYSA COSTA MARTINS - CPF Nº xxx.xxx.xxx-34

Art. 4º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a dispensa eletrônica, dispensa e inexigibilidade:

THABATA BRENDA OLIVEIRA SOUSA - CPF Nº xxx.xxx.xxx-18
SIMONE PEREIRA DE SÁ - CPF Nº xxx.xxx.xxx-68
GHEYSA COSTA MARTINS - CPF Nº xxx.xxx.xxx-34

Art. 5º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, informar o nada consta:

THABATA BRENDA OLIVEIRA SOUSA - CPF Nº xxx.xxx.xxx-18
SIMONE PEREIRA DE SÁ - CPF Nº xxx.xxx.xxx-68
GHEYSA COSTA MARTINS - CPF Nº xxx.xxx.xxx-34

Art. 6º Cadastro de informações referentes a Nota Fiscal e/ou Notas de Empenho em que o Empenho substitui o contrato, deverá ser realizado pelo setor que faz gestão do processo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação por período indeterminado.

Palmas-TO, 06 de agosto de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

NATURATINS

**PORTARIA Nº 141/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

ANEXO ÚNICO

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X11-91	635616-1	Euripedes Fernandes Cunha	99,60	2019
2	XXX.XXX.X01-04	864976-3	Valdivanio Barros Gomes	100,00	2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2021/40310/000087

Contrato nº: 004/2021

Termo Aditivo: 3º (terceiro)

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratada: ARAÚJO E RESPLANDES LTDA

CNPJ: 09.026.012/0001-60

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n o 004/2021 por mais 1 (um) mês, conforme Cláusula Décima Nona - Da VIGÊNCIA. Sendo o objeto a contratação de serviços de instalação, desinstalação remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, do sistema de climatização dos prédios pertencentes ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, alocados na Sede Administrativa, Parque Estadual do Lajeado, Núcleo de Fauna e Base de Fiscalização no Município de Palmas, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e ferramentas.

Fonte: 0500666666

Elemento de despesa: 33.90.30 e 33.90.39

Data da Assinatura: 26/07/2024

Vigência: 26/07/2024 a 26/08/2024

Signatários: RENATO JAYME DA SILVA (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e VERAILDES RESPLANDE DE ARAUJO ABREU (Empresa contratada).

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 2023/40319/241268 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2024 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 500 (quinhentas) unidades de estacas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 01/2024.

VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009.

SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeita da Prefeitura Municipal de Buriti (DONATÁRIO). Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 2024/40319/003231 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2024 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Associação Amor que Transborda (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 257 (duzentos e cinquenta e sete) unidades de caibros, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 02/2024.

VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente da Associação Amor que Transborda (DONATÁRIO). Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2024

PROCESSO Nº 2024/40319/013136 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2024 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Cristalândia (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 30 (trinta) unidades de mourões, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 03/2024.

VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009.

SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito da Prefeitura Municipal de Cristalândia (DONATÁRIO). Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/2024

PROCESSO Nº 2024/40319/002800 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/2024 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e o 22º Batalhão de Infantaria (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 114 (cento e quatorze) unidades de caibros, 30 (trinta) unidades de estacas, 40 (quarenta) unidades de tábuas e 40 (quarenta) unidades de ripas em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 04/2024.

VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009.

SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Comandante do 22º Batalhão de Infantaria (DONATÁRIO). Palmas - TO, 08 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 05/2024

PROCESSO Nº 2024/40319/015167 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 05/2024 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e o Sindicato Rural de Gurupi (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 150 (cento e cinquenta) unidades de vigotas e 20 (vinte) unidades de mancos, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 05/2024.

VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009.

SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente do Sindicato Rural de Gurupi (DONATÁRIO). Palmas - TO, 08 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 07/2024

PROCESSO Nº 2024/40319/057335 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 07/2024 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Ananás (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 120 (cento e vinte) unidades de vigotas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 06/2024.

VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009.

SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito da Prefeitura Municipal de Ananás (DONATÁRIO). Palmas - TO, 04 de abril de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 08/2024

PROCESSO Nº 2024/40319/060855 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 08/2024 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de São Salvador (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 33 (trinta e três) unidades de mancos e 12 (doze) unidades de pranchas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 07/2024.

VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009.

SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito da Prefeitura Municipal de São Salvador (DONATÁRIO). Palmas - TO, 04 de abril de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 09/2024

PROCESSO Nº 2024/40319/056571 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 09/2024 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Associação das Comunidades Quilombolas das Margens do Rio Novo, Rio Preto e Riachão (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 12 (doze) unidades de tábuas e 20 (vinte) unidades de vigotas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 08/2024.

VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009.

SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente da Associação Quilombola (DONATÁRIO). Palmas - TO, 04 de abril de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 10/2024

PROCESSO Nº 2024/40319/067063 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 10/2024 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Associação das Comunidades Quilombolas de Carrapato, Formiga, Mata e Ambrozio (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 1500 (mil e quinhentas) unidades de estacas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 09/2024.

VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009.

SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente da Associação Quilombola (DONATÁRIO). Palmas - TO, 02 de maio de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 11/2024

PROCESSO Nº 2024/09039/015488 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 11/2024 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Polícia Militar do Estado do Tocantins - Regimento de Polícia Montada (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 900 (novecentas) unidades de estacas e 30 (trinta) unidades de mancos, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 11/2024.

VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009.

SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Comandante da Polícia Militar (DONATÁRIO). Palmas - TO, 02 de maio de 2024.

TOCANTINS PARCERIAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Acionistas desta Companhia para Reunião Geral Extraordinária, no dia 21 de agosto de 2024, 9h, em seu edifício sede, à Praça dos Girassóis S/Nº, em 1ª chamada com *quórum* Estatutário, para deliberar sobre as seguintes Ordem do dia:

- 1) Plano de Ação para regularização de imóveis.
- 2) Alteração no Estatuto Social - (Integralização do Capital Social)
- 3) Encaminhamentos sobre a Lei nº 4.448/2024.
- 4) Outros assuntos de Interesse da Companhia.

Palmas - TO, 05 de agosto de 2024.

Vanessa Cristina Chemet Dutra Cardoso
Presidente do CONAD

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 310/2024/GABREITOR,
DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Republicada para correção

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 154/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Ciências Contábeis/Câmpus Augustinópolis, os seguintes membros:

- I - Ana Paula Monteiro de Oliveira - Professora Mestre/ Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;
- II - Andréa Pereira da Conceição - Professora Mestre - Titular;
- III - Aristóteles Pantoja de Almeida - Professor Mestre - Titular;
- IV - Cheila Fernandes de Andrade - Professora Mestre - Titular;
- V - Gisele Leite Padilha - Professora Doutora - Titular;
- VI - Maria Aldiléia Silva de Melo - Professora Mestre - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Ciências Contábeis/ Câmpus Augustinópolis, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 112/2024/ GABREITOR, de 25 de março de 2024, publicada no DOE nº 6.538, de 26 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de julho de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 312/2024/GABREITOR,
DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, inciso X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALEX TEIXEIRARAÚJO, matrícula: 900431 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 109/2021/GECEC/SECAD vinculado ao Processo Administrativo nº 2021/20321/000711, firmado entre esta Instituição e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de frotas, com uso de cartões, para fornecimento de combustíveis, manutenção veicular, incluindo limpeza e higienização de veículos. E como suplente no âmbito de sua competência a servidora MADSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula: 830064.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar a servidora ISABELLA FALCÃO REIS, matrícula: 830384 para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 350/2021/GABREITOR, de 16 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 5931, de 20 de setembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 313/2024/GABREITOR,
DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, inciso X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA LIMA DE SOUZA, matrícula: 830265 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 019/2023 vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/20321/001508, firmado entre esta Instituição e a COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, CNPJ sob o nº 38.146.510/0001-44, cujo objeto é a construção civil para a construção do campus universitário de Dianópolis. E como suplente no âmbito de sua competência a servidora VIVIAN GUIMARÃES, matrícula: 830239.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor RICARDO COSTA SEMEÃO, matrícula: 830097 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 373/2023/GABREITOR, de 10 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6403, de 31 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 314/2024/GABREITOR,
DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, inciso X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA GESSICA BEZERRA RODRIGUES, matrícula: 830192 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização contrato nº 010/2022 vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/20321/000420, firmado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS e a empresa IMEDIATA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.451.665/001-63, cujo objeto é a locação de imóvel em Augustinópolis/TO. E como suplente no âmbito de sua competência a servidora ANTÔNIA ALICE SILVA MOREIRA, matrícula: 830174.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor ISABELLA FALCÃO REIS, matrícula: 830384 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 292/2022/ GABREITOR, de 19 de julho de 2024, publicada no DOE nº 6617, de 23 de julho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2022/20321/000556

CONTRATO nº: 026/2022

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE E ESTADUAL DO TOCANTINS - Unitins

CONTRATADA: COPY SYSTEMS DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS LTDA

CNPJ: 02.336.168/0001-06

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 26/2022, bem como o aditivo do valor inicial.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 249.448,80 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40

FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666

DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2024

VIGÊNCIA: 20/08/2024 à 19/08/2025

SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

Enezete Cezar da Fonseca - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2021/20321/000399

CONTRATO nº: 007/2021

TERMO ADITIVO: 3º

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ: 27.595.780-0001-16

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 07/2021, bem como a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 83.041,80 (oitenta e três mil e quarenta e um reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 23/06/2024 a 22/06/2025.

SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - Representante Legal;

Paulo Roberto Teixeira - Representante Legal.

**EXTRATO DE TERMO DE
RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/20321/000725

CONTRATO Nº: 029/2022

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

CONTRATADA: Bilacorp Viagens e Turismo LTDA EPP

CNPJ: 27.829.511/0001-77

OBJETO: Constitui objeto deste termo a rescisão amigável do Contrato nº 029/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para atender a Universidade Estadual do Tocantins-UNITINS.

AMPARO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2024

SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS e Ricardo Teixeira Pereira - Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/07/2024 a 31/07/2024 registrou 44 (quarenta e quatro) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 098 - Registros 99838 a 99881. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico <http://www.unitins.br>.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA A POSSE Nº 06/2024**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR
UNIVERSITÁRIO - EDITAL UNITINS/COCPD
Nº 001/2022

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, considerando o Edital UNITINS/COCPD nº 001/2022, de 29/12/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 6239, de 29/12/2022 e Edital de homologação nº 051/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 6561, em 30 de abril de 2024, que trata sobre o Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo de Professor Universitário, Nível I, para o Quadro de Pessoal Docente da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, com base nos artigos 9º e 24 da Lei Estadual nº 2.893, de 19 de agosto de 2014, publicada no DOE nº 4.196, de 20 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 1.818/2007, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR e CONVOCAR o candidato aprovado no referido certame, constante do Anexo Único, deste Edital, nos termos do Edital de Homologação nº 051/2022, de 26 de abril de 2024, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação da nomeação e convocação, conforme procedimentos a seguir:

1. Dos Documentos e Exames Médicos Pericial:

1.1 Dos Documentos:

O candidato nomeado e convocado deverá apresentar os documentos originais com respectivas cópias, que se fizerem estritamente necessários para a posse, sendo eles:

- a) Uma foto 3X4 recente;
- b) Cédula de Identidade - RG (Cópia e original);
- c) CPF (Cópia e original);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (Cópia e original);
- e) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino) (Cópia e original);
- f) Comprovante de escolaridade exigido no Edital UNITINS/COCPD nº 001/2022, para Professor: Diploma/Certificado/Títulos e seus históricos, todos devidamente registrados, e os diplomas expedidos no exterior serão aceitos desde que convalidados por Instituição Oficial de Ensino Superior do Brasil, em conformidade com as normas vigentes (Cópia e original);

g) Comprovante de endereço com CEP e telefone;

h) Certidão de Nascimento/Casamento. Se viúvo (a), Certidão de Óbito do (a) Cônjuge (Cópia e original);

i) Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) (Cópia e original);

j) Comprovante de conta corrente bancária, em banco credenciado pelo Estado do Tocantins;

k) Cópia dos comprovantes de CPF e RG dos dependentes declarados em imposto de renda;

l) Exames originais apresentados para emissão do laudo médico na Junta Médica Oficial do Estado, os quais terão validade de 60 (sessenta) dias;

m) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Firmar as seguintes declarações, sendo elas:

a) De que não está cumprindo qualquer sanção que impeça a investidura no cargo nos termos da Lei nº 1.818/2007 - Estatuto do Servidor Estadual do Tocantins (no ato da entrega dos documentos);

b) De que não acumula cargos, empregos e funções públicas, nos termos do artigo 158 da Lei nº 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins (no ato da entrega dos documentos). Havendo a acumulação de cargos públicos o candidato deverá apresentar declaração emitida pelo órgão ao qual está vinculado, contendo as seguintes informações: Descrição detalhada do cargo, tipo de vínculo com o órgão, carga horária mensal e semanal, jornada de trabalho em que cumpre a carga horária contendo os horários de trabalho, e se o cargo é de dedicação exclusiva ou não;

c) De bens e valores, consoantes o disposto no §4º, do art. 14, da Lei 1.818/2007 (no ato da entrega dos documentos).

1.2 Dos Exames Médico Pericial (Deverão ser apresentados os exames originais, os quais terão validade de sessenta dias):

Será exigido do candidato aprovado e convocado, sendo eles:

a) Hemograma Completo;

b) Colesterol total;

c) Triglicérides;

d) Glicemia de Jejum;

e) Tipagem sanguínea;

f) HBSAG;

g) VDRL;

h) HDL - Colesterol;

i) Ureia;

j) Creatinina;

k) TGO;

l) TGP;

m) Urina (EAS);

n) Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista - com registro da especialidade no CRM;

o) Radiografia do Tórax PA e perfil com laudo - imagem convertida em PDF;

p) Exame de audiometria e laudo do fonoaudiólogo;

q) Videolaringoscopia com laudo emitido por médico otorrinolaringologista;

r) Exame oftalmológico - com laudo (inserir número do RQE), (Acuidade Visual com Correção (OD e OE); Acuidade Visual com Correção (OD e OE); Refração Dinâmica (OD e OE); Pressão Intra-Ocular (Tonometria) MMHG; Biomicroscopia; Fundoscopia; Motilidade Ocular e Senso Cromático);

s) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra - com registro da especialidade no CRM;

t) Comprovante de vacina/Febre Amarela;

u) Pessoa com deficiência física (PcD) apresentar laudo da deficiência.

2. Dos Procedimentos para o Ato de Posse:

a) Com os resultados dos exames em mãos, o candidato aprovado e convocado deverá entrar em contato com a Junta Médica Oficial do Estado, pelo telefone: (63) 3218-1511, no horário das 08:00 às 14:00, horário oficial do Estado do Tocantins, para o agendamento da perícia e emissão do laudo médico;

b) O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, na sede da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, localizada na ARSE 13, (Quadra 108 Sul), Alameda 11, Lote 03, Bloco A, sala 05, em Palmas/TO, para concluir o ato de posse, portando os documentos descritos nos itens 1.1 e

1.2 deste Edital, sendo observada a legislação vigente na data da posse, conforme previsto no Item 14.10 do EDITAL UNITINS/COCPD Nº 001/2022.

c) No ato da entrega dos documentos, o candidato receberá um protocolo de entrega da documentação e a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento, podendo ser prorrogados, para a conferência da documentação, havendo pendências o candidato será comunicado para regularização, obedecendo o prazo previsto no art. 1º deste Edital.

d) O termo de posse será emitido e entregue ao candidato após conferência da documentação pela Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

e) A Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDP promoverá a análise de autenticidade e legalidade dos documentos apresentados pelo candidato, sem prejuízo de sanções cabíveis, no caso de fraude ou informações falsas. Caso seja identificada dúvida quanto à autenticidade dos títulos/diplomas apresentados, será processada a suspensão do cadastro admissional até que seja concluída a análise.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ANEXO ÚNICO CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO NÍVEL I

CÂMPUS	CÓDIGO DE VAGA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA	AValiação TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO AC	CLASSIFICAÇÃO PcD
DIANÓPOLIS/TO	PUU/2022/062	0000419909	LEANDRO TEIXEIRA E SILVA	7.48	7.04	5.20	6.64	2º	-

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeira e com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90002/2024 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à contratação de SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, aos preços das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2024/20320/000290:

M & M VIAGENS LTDA
CNPJ Nº 39.626.415/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PASSAGEM ANUAL	VALOR ANUAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	Emissão de bilhetes de Passagens aéreas nacionais e internacionais com emissão de seguro de assistência em viagem internacional, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens corporativas (selfbooking) mediante requisição expressa do Gestor do Contrato.	270	R\$ 820.000,00	10,439%	R\$ 734.400,00

LANTUR VIAGENS E TURISMO
CNPJ Nº 33.527.117/0001-87

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PASSAGEM ANUAL	VALOR ANUAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
2	Emissão de bilhetes de Passagens Rodoviárias nacionais.	100	R\$ 30.000,00	34%	R\$ 19.800,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Tocantins, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha ocorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo das respectivas Atas de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam as presentes Atas de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, por meio do seu representante credenciado no certame.

Palmas/TO, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NATÁLIA REIS DE SOUSA TAVARES
PREGOEIRA

M & M VIAGENS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

LANTUR VIAGENS E TURISMO
FORNECEDOR REGISTRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90001/2024 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à AQUISIÇÃO DE TÍTULOS PARA O ACERVO BIBLIOGRÁFICO DAS BIBLIOTECAS DOS CÂMPUS DA UNITINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2024/20320/000396:

BRINQUE BRASIL EDITORIAL LTDA
CNPJ Nº 06.100.900/0001-97

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SUB-ÁREAS	QUANTIDADE	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL
01	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (Nacionais e Internacionais)	Matemática, Ciência da Computação, Astronomia, Física, Química, Probabilidade e Estatística, Geociências e Linguagens de Programação.	400.000	45%	R\$ 176.000,00
02	ENGENHARIAS (Nacionais e Internacionais)	Engenharia Civil, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Engenharia de Minas, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Biomédica, Engenharia Química, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Nuclear, Engenharia de Transportes, Engenharia Naval e Oceânica e Engenharia Sanitária.	450.000	45%	R\$ 198.000,00
03	CIÊNCIAS DA SAÚDE (Nacionais e Internacionais)	Medicina, Enfermagem, Educação Física, Saúde Coletiva, Nutrição, Odontologia, Farmácia, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	1.400.000	45%	R\$ 616.000,00
04	CIÊNCIAS AGRÁRIAS (Nacionais e Internacionais)	Agronomia, Ciências e Tecnologia de Alimentos, Engenharia Agrícola, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, Zootecnia e Medicina Veterinária.	600.000	45%	R\$ 264.000,00
07	CIÊNCIAS HUMANAS (Nacionais e Internacionais)	Educação, Filosofia, Sociologia, História, Geografia, Teologia, Antropologia, Arqueologia, Psicologia, Ciência Política, Relações Interpessoais, Ensino e Aprendizagem Na Sala de Aula, Tecnologia Educacional, Educação de Adultos, Educação Pré-Escolar, Planejamento e Avaliação Educacional, Processos De Aprendizagem, Memória e Motivação, Desenvolvimento Social e da Personalidade e Relações Internacionais.	500.000	45%	R\$ 220.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.474.000,00

NOVA VISÃO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 59.518.738/0001-98

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SUB-ÁREAS	QUANTIDADE	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL
05	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Nacionais e Internacionais)	Biofísica, Biologia Geral, Bioquímica, Botânica, Ecologia, Meio Ambiente, Oceanografia, Microbiologia, Morfologia, Farmacologia, Imunologia, Parasitologia, Genética, Fisiologia, Zoologia e Biodiversidade	700.000	45%	R\$ 308.000,00
06	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (Nacionais e Internacionais)	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Desenho Industrial, Comunicação, Direito, Economia, Serviço Social, Turismo, Ciências Contábeis, Planejamento Urbano e Regional, Ciência da Informação e Demografia e Museologia.	800.000	45%	R\$ 352.000,00
08	LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES (Nacionais e Internacionais)	Linguística, Letras, Artes, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Literaturas Clássicas, Pintura, Desenho, Música, Instrumentação Musical, Dança, Teatro e Educação Artística.	400.000	45%	R\$ 176.000,00
09	MULTIDISCIPLINAR (Nacionais e Internacionais)	Interdisciplinar, Ensino, Materiais, Biotecnologia, Ciências Ambientais, Meio Ambiente e Agrárias, Sociais e Humanidades, Tecnologia, Gestão e Saúde, Cultura, Direitos Humanos e Justiça.	300.000	45%	R\$ 132.000,00
10	OUTROS (Nacionais e Internacionais)	Administração Hospitalar, Administração Rural, Carreira Militar, Carreira Religiosa, Ciências, Ciências Sociais, Biomedicina, Ciências Atuárias, Ciências Sociais, Decoração, Desenho de Moda, Desenho de Projetos, Diplomacia, Engenharia de Agrimensura Engenharia Cartográfica, Engenharia de Armamentos, Engenharia Mecatrônica, Engenharia têxtil, Estudos sociais, História Natural, Química Industrial, Relações Internacionais, Relações Públicas e Secretariado Executivo.	150.000	45%	R\$ 66.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.034.000,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Tocantins, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo das respectivas Atas de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam as presentes Atas de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, por meio do seu representante credenciado no certame.

Palmas/TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDUARDO CARVALHO MARTINS
PREGOEIRO

BRINQUE BRASIL EDITORIAL LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

NOVA VISÃO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 001/2024 - RELT4 -DILIG

Processo nº 3488/2023 - Entidade: Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas - TO. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas de 2022, nos termos do Despacho nº 587/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora ADRIANA DA COSTA PEREIRAAGUIAR - Gestora, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de agosto de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 84/2024-DILIG - COREA

Processo nº 698/2024 - Assunto: Aposentadoria. Entidade: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO. Nos termos do Despacho nº 1948/2024/COREA em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Ricardo Bueno Bare, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de agosto de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 119/2024-DILIG - RELT2

Processo nº 8980/2023 - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 542/2023 - Pregão Eletrônico 027/2023. Entidade: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO. Nos termos do Despacho nº 761/2024 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Gilvan Milhomem Santos, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de agosto de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Shirley da Cruz Mousinho, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024/FMS

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, visando Registro de Preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de medicamentos e insumos, injetáveis, para o Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), do Edital. Início e recebimento das propostas dia 12/08/2024, no site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 22/08/2024 às 09h00min, no site: <https://bnc.org.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1262 (41) 3166-6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 08 de agosto de 2024.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, CNPJ: 25.042.219/0001-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO, para a atividade de Obra Civil Não Linear (Pontes E Bueiros), que será realizada em área de Uso Comum da População sob a jurisdição da Prefeitura Municipal, na Zona Rural do município de Aliança do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

ALVORADA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2024/ADM

O Município de Alvorada/TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte, torna público aos interessados, que realizará no dia 17/09/2024, às 08h30min, na Sala de Reunião da Saúde, localizada na Rua 07 de Setembro, s/nº, na cidade de Alvorada/TO, CEP: 77.480-000, a Concorrência Presencial nº 004/2024/ADM, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO SETOR CENTRAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br.

Alvorada/TO, 08 de agosto de 2024.

ALCENI FERREIRA MEIRELES NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024/FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 014/2024/FMS - HM CIRURGICA LTDA, CNPJ nº 30.981.531/0001-73 perfazendo o valor de R\$ 83.946,70. Com data de assinatura: 05/08/2024. CONTRATO Nº 015/2024/2024/FMS - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.685.649/0001-24 perfazendo o valor de R\$ 3.264,00. Com data de assinatura: 07/08/2024. CONTRATO Nº 016/2024/2024/FMS - M. TESTA CONFECÇÃO-ME, CNPJ nº 23.829.339/0001-09 perfazendo o valor de R\$ 10.380,00. Com data de assinatura: 06/08/2024. CONTRATO Nº 017/2024/2024/FMS - PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA, CNPJ nº 00.545.222/0001-90 perfazendo o valor de R\$ 160.338,39. Com data de assinatura: 06/08/2024. CONTRATO Nº 018/2024/FMS - VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.562.614/0001-25 perfazendo o valor de R\$ 7.838,40. Com data de assinatura: 05/08/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS HOSPITALARES.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Felipe Porfirio de Oliveira
Decreto nº 031/2024

ARAGUAÇU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 001/2024, celebrada no dia 07 de agosto de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 032/2024, do Pregão Presencial SRP Nº 001/2024. 2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu e Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO, as empresas Alemak Comercial de Maquinas Agrícolas LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 02.756.880/0001-56; Auto Peças e Mecânica Araguaçu LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 08.785.589/0001-92; Cleides Silva Bandeira-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 00.113.570/0001-98; Daniel Lopes Garcia-MEI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 32.229.986/0001-62; e Rosilene Rodrigues dos Santos-MEI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 43.666.788/0001-82, vencedora do certame, cujo objeto é o registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município de Araguaçu e do fundo municipal de educação de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Total: R\$ 2.149.611,20 (dois milhões cento e quarenta e nove mil seiscentos e onze reais e vinte centavos). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: 2.089 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, 2.010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, 2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade, 2.047 - Manutenção dos serviços de limpeza Pública, 2.058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2.063 - Manutenção do Setor de Transporte, elemento 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, fonte 1.500.0000.000000 Resultante de Impostos; 2.027 - Manutenção do Transporte Escolar, elemento 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, fonte 1.500.1001.000000 MDE, 1.553.0000.000000 Transf Diretas do FNDE - PNATE, 1.569.0000.000000 Outras transferências de Recursos do FNDE, 1.570.0000.000000 Convênios - Educação. 5. Vigência da ata 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Araguaçu-TO, 07 de agosto de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2024

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 002/2024, celebrada no dia 07 de agosto de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 033/2024, do Pregão Presencial SRP Nº 002/2024. 2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu e a empresa T&H Materiais de Construção LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 37.031.255/0001-21, vencedora do certame, cujo objeto é o registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, pintura, hidráulica e elétrico para realização de reparos, reformas, ampliações e manutenções preventivas em atendimento as demandas existentes das diversas secretarias do município de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Total: R\$ 955.776,60 (novecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: 2.089-Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, 2.182-Manutenção da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, 2.010-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, 2.261-Manutenção de Prédio/Instalação Pública Municipal, 2.045-Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade, 2.262-Promoção dos Serviços na Operação Tapa Buracos, 2.058-Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, 2.156-Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, elemento 3.3.90.30.00, fonte 1.500.0000.000000 Resultante de Impostos. 5. Vigência da ata 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Araguaçu-TO, 07 de agosto de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES torna público que fará a realizar CONCORRÊNCIA Nº 008/2024, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Complexo Esportivo, com quadra de esportes Solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de Bandeirantes do Tocantins - TO. A realizar-se no dia 29/08/2024 às 08h30min.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO. Mais informações: (63) 3432-1196. Bandeirantes do Tocantins - TO, e-mail: bandlicitacao.to@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, www.bnc.org.br.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 07 de agosto de 2024.

SAULO GONÇALVES BORGES
Prefeito Municipal

BURITI DO TOCANTINS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 026/2024. OBJETO: Contratação artística com o cantor Laercio Bagaceira para apresentação no período veraneio 2024, no dia 11 de Agosto. FAVORECIDO: L C ARRUDA SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.276.019/0001-04; VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, art. 74, II. AUTORIZAÇÃO: Lucilene Gomes de Brito Almeida/Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0151/2024, assinado em 07/08/2024. Objeto: Contratação artística com o cantor Laercio Bagaceira para apresentação no período veraneio 2024, no dia 11 de Agosto. Processo Administrativo nº 193/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 026/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS/TO, CNPJ nº 25.061.722/0001-87, CONTRATADO: L CARRUDA SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 51.276.019/0001-04. Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Vigência Inicial: 07 de agosto de 2024. Vigência Final: 08 de setembro de 2024. Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal.

Buriti do Tocantins - TO, 07 de agosto de 2024.

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no Portal de Compras Públicas, a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Com abertura prevista para o dia 26 de agosto de 2024 às 08h00m, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO, DECORAÇÃO, SOM, CLIMATIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, CERIMONIAL, SEGURANÇAS, MAQUIAGENS, CABELOS E UNHAS PARA AS DEBUTANTES, E TAMBÉM, LOCAÇÃO DE VESTIDOS, ESTRUTURA METÁLICA, GERADORES DE ENERGIA E EXTINTORES, PARA A REALIZAÇÃO DO 6º BAILE DE DEBUTANTES QUE ACONTECERÁ NO DIA 31 DE AGOSTO DO ANO DE 2024. A presente licitação acontecerá através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br.

A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portaldecompraspublicas.com.br e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelo telefones: (63) 3383-1110/3383-1165/3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 07 de agosto de 2024.

Andreia Cristina Dias
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no Portal de Compras Públicas, a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 22 de Agosto de 2024 às 08h00m, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

A presente licitação acontecerá através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portaldecompraspublicas.com.br e no site: <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165/3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 09 de agosto de 2024.

Lucenilde de Sousa Morais Costa
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Nº 010/2024 - FMS, oriundo da convocação de remanescentes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 - FMS, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata da "AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO MINIVAN 0KM. COR: BRANCO. ANO MÍNIMO: 2023, E 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO SEDAN 0KM, COR: BRANCO. ANO MÍNIMO: 2023, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL". Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, tendo como CONTRATADA para o item 01 (um), a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, com sede na Avenida Ruy Barbosa, nº 965, Afritos, Recife - PE, CEP: 52.050-000, perfazendo o VALOR DO CONTRATO: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) assinado no dia 29 de julho de 2024. O contrato terá vigência até 31 de outubro de 2024 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Rua Julieta Zeferino de Oliveira, S/N, Centro, Cariri do Tocantins - TO, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1283. Leandro Evaristo da Silva, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO.

Cariri do Tocantins - TO, 09 de agosto de 2024.

JAÚ DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº 019/2022/FME**

Tomada de Preços nº 003/2022/FME
Instrumento Contratual nº 019/2022/FME
CONVÊNIO Nº 27010.000019/2022
O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS - TO torna público para o conhecimento dos interessados a publicação do Termo de Aditamento Contratual, conforme segue abaixo:
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022/FME.
Tomada de Preços nº 003/2022/FME.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÚ DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.495.861/0001-16, com sede na Av. B, nº 96, Centro - Jaú do Tocantins -TO, neste ato representado por seu Gestor em exercício, o Senhor JUNIOR CEZAR GRACIANO
Contratada: CONSTRUTORA RG E URBANIZAÇÃO EIRELLI, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.628.696/0001-45, com sede na Av. João Visconde de Queiroz, Qd. 97, Lts. 03 e 04, Setor Sul - Peixe-TO, CEP: 77.460-000, neste ato representada por seu proprietário Senhor RICARDO FREITAS VALLE.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual relativo ao Contrato nº 019/2022/FME, celebrado em 02 de agosto de 2022, relativo à Contratação de empresa especializada para Revitalização de Infraestrutura do Campo de Futebol em Jaú do Tocantins, acordo com o objeto do Convênio nº 27010.000019/2022, firmado com o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretária da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 019/2022/FME. VIGÊNCIA: O contrato de Prestação de Serviços nº 019/2022/FME, será prorrogado sua vigência até 02 de agosto de 2025, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO ADITIVADO - Pela contratação ora pactuada, o contratante pagará à contratada somente o valor restante do contrato que seja definido por meio medições apresentadas pela contratada e aprovadas pela contratante.

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024.

JUNIOR CEZAR GRACIANO
Gestor FME

LUZINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRADO Nº 105/2024**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada, para prestação de serviços em exames de ultrassonografia, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis/TO. ABERTURA: às 17:00 do dia 23 de agosto de 2024. Informações sites: www.luzinopolis.to.gov.br ou no e-mail: luzinopolisapl@gmail.com, poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO 08 de agosto de 2024.

SIMONE DIAS DE ASSIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS/TO**PARANÁ****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 784/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/SRP - tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás e serviços afins. Data da sessão: 23/08/2024 às 09h30min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes/>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/ pregoeiralicitacaoprna@gmail.com.

Eva Daiane Freire Oliveira
Pregoeira**SANTA FÉ DO ARAGUAIA****AVISOS DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00, através de seu agente de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>:

PREGÃO ELETRÔNICO 23-2024 - Menor Preço Unitário - Abertura 22/08/2024 às 08:00 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/bem> como no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, Centro, CEP: 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia-TO, 08 de agosto de 2024.

RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro**SANTA MARIA DO TOCANTINS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, mediante a Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 21 de agosto de 2024 às 8h, no site: www.licitanet.com.br, sessão eletrônica, cujo objeto é o PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INSUMOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

O Edital está disponível no site oficial: santamariadotocantins.to.gov.br ou www.licitanet.com.br ou através do e-mail: licitacaostamaria@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3441-1243.

Santa Maria do Tocantins/TO, 07 de agosto de 2024.

Maisa Alves Sousa
Agente de Contratação**SÃO BENTO DO TOCANTINS**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 003/2024, torna público para conhecimento, que fará o Suspensão do Pregão Presencial 002/2024, tipo Menor Preço Por Item, No Sistema Registro de Preço (SRP), regida nos termos do edital e seus anexos objetivando a contratação de Pessoa Jurídica e Pessoa Física para prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motorista, manutenção do veículo por conta do contratado, destinados ao Transporte Escolar Rural para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de São Bento do Tocantins - TO, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977. José Pereira da Silva Neto - Pregoeiro.

São Bento do Tocantins - TO, 11 de Junho de 2024.

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro**SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura do Município de São Sebastião do Tocantins, inscrito no CNPJ Nº 00.766.733/0001-31, torna público que requerer junto ao NATURATINS, a Autorização Ambiental para a atividade de Cascalheira na Fazenda Bom Jesus, Município de Esperantina - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente a autorização Ambiental deste tipo de atividade.

SUCUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 12.702.088/0001-72

CRENCIADO: MARIA ZELIA FERNANDES BANDEIRA JAPIASSU LTDA

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada a Prestação de Serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análises Clínicas e Anatomia Patológica e Citopatologia, aos usuários do SUS, residentes na cidade de Sucupira - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 612.435,20 (seiscentos e doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21,

DOTAÇÃO: 05-1501 - 10.301.0018.2033/ Elemento: 3.3.90.39.0000- 650

Fonte: 1.500.1002.000000/1.600.0000.0000

VIGÊNCIA: 06/08/2024 a 06/08/2025.

SIGNATÁRIOS: Simone Botelho Azevedo Milhomem - Gestora do Fundo MARIA ZELIA FERNANDES BANDEIRA JAPIASSU - Representante legal da Contratada.

Simone Botelho Azevedo Milhomem
Gestora do Fundo de Saúde

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Cairo Cesar Peixoto CPF: nº 233.XXX.XX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na Fazenda Água Boa localizada no Município de Caseara - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Carvão Brasa Verde III Ltda, CNPJ nº 55.934.672/0001-66 torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Produção de Carvão Vegetal, na Fazenda Santa Cecília - Lote 43 do Loteamento Dueré 2ª Etapa - Zona Rural - Santa Rita/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Felipe Tarouco da Silva, inscrito no CPF: 04*.16*.***-35 e o Sr. Sérgio Tarouco da Silva, inscrito no CPF: 7**.*41-*3, tornam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de Agricultura (Pequeno Porte), a ser desenvolvida na Fazenda Retiro, localizada no Município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO BATISTA MUNIZ, CPF nº 025.***.***-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença ambiental (LP, LI e LO) para as atividades de bovinocultura e agricultura de sequeiro; autorização de exploração florestal; e outorgas de uso e interferência em recursos hídricos para a Fazenda São Francisco, localizada nas coordenadas geográficas de latitude 11°51'38,19" S e longitude 48°46'24,81" W, no município de Peixe-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001, de 23 de janeiro de 1986; 237, de 19 de dezembro de 1997; e COEMA 07, de 09 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOÃO EVANDRO FLORÊNCIO, CPF: 614.XXX.079-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de AGRICULTURA desenvolvida na Fazenda Santa Luzia, Município de Miranorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Leonardo Modesto Borges, inscrito no CPF nº 924.***.***-49, torna público que requerer junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária na Fazenda Proteção de Deus em Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A O. M. RODRIGUES JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 06.0X9.5XX/00013X, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA a Emissão de LMP, LMI e LMO para a atividade de coleta de esgoto sanitário através de caminhões limpa-fossa e atividade de escritório administrativo localizado na Q 305 Norte, Rua 10, Alameda circular, QI 08, Lt 34, Sala 02, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Lei Municipal 1.011/01, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ao Senhor VALDECI FERREIRA DE FARIAS, CPF 414. XXX.271-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Ambientais, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuária com endereço na FAZENDA SANTA CLARA, no Município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
CNPJ: 01.772.039/0001-90

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na sede social à Rodovia TO-262 - Km 102 - 5 Km a direita - Zona Rural - Cristalândia - TO, às 10:00 horas do dia 28 de Agosto de 2024 a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Cristalândia-TO, 05 de Agosto de 2024.

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
Itelvino Pisoni - Presidente